



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



**ELIELSON RABELO ALMEIDA**

**UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E POVOS TRADICIONAIS: o Parque Nacional do Cabo Orange e os conflitos socioambientais oriundos da desterritorialização e reterritorialização da Vila Taperebá, Oiapoque (AP)**

Macapá/AP

2024

**ELIELSON RABELO ALMEIDA**

**UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E POVOS TRADICIONAIS: o Parque Nacional do Cabo Orange e os conflitos socioambientais oriundos da desterritorialização e reterritorialização da Vila Taperebá, Oiapoque (AP)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre.

Área de Concentração: Produção, Análise e Gestão do Território na Amazônia.

Linha de Pesquisa: Sociedade e Dinâmicas Territoriais.  
Orientado pela Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Daginete Maria Chaves Brito.

Macapá/AP

2024

## **ELIELSON RABELO ALMEIDA**

### **UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E POVOS TRADICIONAIS: o Parque Nacional do Cabo Orange e os conflitos socioambientais oriundos da desterritorialização e reterritorialização da Vila Taperebá, Oiapoque (AP)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Geografia.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Daguinete Maria Chaves Brito.

Em sessão pública realizada no dia 25 de junho de 2024, a banca examinadora abaixo, considerou o mestrando APROVADO

#### **BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Daguinete Maria Chaves Brito  
Orientadora – PPGEO/UNIFAP

---

Prof Dr. José Francisco Carvalho Ferreira  
Avaliador Interno – PPGEO/UNIFAP

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Rosana Torrinha Silva de Farias  
Avaliador Interno – PPGEO/UNIFAP

---

Prof Dr. Ivanilton José de Oliveira  
Avaliador Externo - IESA/UFG

Macapá/AP  
Junho - 2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Biblioteca Central/UNIFAP-Macapá-AP  
Elaborado por Cristina Fernandes – CRB-2 / 1569

---

A447u Almeida, Elielson Rabelo.

Unidades de Conservação e Povos Tradicionais: o Parque Nacional do Cabo Orange e os conflitos socioambientais oriundos da desterritorialização e reterritorialização da Vila Taperebá, Oiapoque (AP) / Elielson Rabelo Almeida. - Macapá, 2024.

1 recurso eletrônico. 96 folhas.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Amapá, Coordenação do Curso de Mestrado em Geografia. Macapá, 2024.

Orientador: Daguinete Maria Chaves Brito.

Coorientador: .

Modo de acesso: World Wide Web.

Formato de arquivo: Portable Document Format (PDF).

1. Áreas Protegidas. 2. Gestão ambiental. 3. Território. 4. Comunidades tradicionais - Amapá.  
I. Brito, Daguinete Maria Chaves, orientadora. II. Universidade Federal do Amapá. III. Título.

CDD 23. ed. – 323.4

---

ALMEIDA, Elielson Rabelo. Unidades de Conservação e Povos Tradicionais: o Parque Nacional do Cabo Orange e os conflitos socioambientais oriundos da desterritorialização e reterritorialização da Vila Taperebá, Oiapoque (AP). Orientadora: Daguinete Maria Chaves Brito. 2024. 96 f. Dissertação (Mestrado) - Geografia. Universidade Federal do Amapá. Macapá, 2024.

A preservação da floresta deve começar pela [proteção] das comunidades que ali vivem (Malcolm Ferdinand).

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço em primeiro lugar, a Deus por ser o guiador de toda a minha trajetória até aqui.

Como fonte de motivação e inspiração, agradeço especialmente ao meu filho Marcos Daniel Almeida, bem como a todos os meus familiares, em especial a minha avó Socorro Bandeira, minha mãe Cosma Rabelo e a minha tia Edileusa Rabelo, pelos incansáveis conselhos que me deram a sempre procurar o caminho do bem e avançar nos estudos.

Agradeço especialmente a minha orientadora professora Dr<sup>a</sup> Daguinete Maria Chaves Brito, primeiro, pelo desafio em me orientar e poder compartilhar seus conhecimentos e, por último, pelo ser humano que ela é, sobretudo na compreensão e atenção que tem com cada aluno.

Agradeço a todos os ex-moradores e moradores de Vila Taperebá pela oportunidade concedida para a realização da pesquisa de campo e pela cessão de inúmeros registros fotográficos pretéritos, pois foram peças chave para a concretização desta pesquisa.

Agradeço à Direção do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP), em especial ao Escritório Local de Oiapoque, no qual tenho vínculo profissional, pela parceria, flexibilidade e compreensão durante esta jornada. Agradeço ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), na pessoa de Ricardo Motta Pires, Chefe do Parque Nacional do Cabo Orange (PNCO) pela sensibilidade, compreensão desta pesquisa, disponibilização de informações pertinentes ao PNCO e pelo apoio logístico até a Vila Taperebá (Base do ICMBio) para a realização de pesquisa em campo.

À UNIFAP/PPGEO pela oportunidade concedida em ingressar e concluir este mestrado, bem como a todos os professores do Programa que, fundamentalmente foram importantes na minha caminhada. Da mesma maneira agradeço a CAPES pela bolsa para realização deste trabalho. Finalmente, agradeço a todos colegas de turma que juntos estudamos, mesmo que remotamente, mas entendo que construímos uma família em que o incentivo foi a palavra. Desta forma, levo as experiências, amizades e saudades de cada um.

## RESUMO

As políticas verticalizadas de criação de áreas legalmente protegidas na Amazônia brasileira são recorrentes e desconsideram as comunidades tradicionais, que historicamente desenvolvem suas atividades socioeconômicas nestes ambientes, quando ocorre o processo de criação legal destes espaços. Considerando este cenário, esta dissertação tem como objetivo analisar a relação entre os conflitos socioambientais e a desterritorialização e a reterritorialização da Vila Taperebá no contexto do PNCO, no município de Oiapoque/AP. Metodologicamente, utilizou-se o dialético para discutir os conceitos vinculados a territorialidade, gestão ambiental e áreas protegidas como fundamentação teórica. A pesquisa que originou esta dissertação teve uma abordagem qualitativa, a partir de consultas em referenciais bibliográficos (livros, teses, dissertações e artigos científicos) pesquisados nas plataformas de periódicos e sites institucionais que deram consistência às discussões; pesquisa documental (legislação, atas de reuniões, acervo fotográfico antigo e atual); além do uso do software Quantum Gis (Qgis) para elaboração de mapas com dados geográficos de diversas plataformas oficiais de instituições brasileiras. Houve, também, coleta de dados em campo, que ocorreu por meio de entrevistas semiestruturadas com moradores e ex-moradores da Vila Taperebá, bem como, representantes de instituições públicas (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e Prefeitura Municipal de Oiapoque) e da sociedade civil organizada (Colônia de Pescadores de Oiapoque-Z3 e associações de moradores). Espera-se que este estudo possa servir como instrumento para provocar o debate acadêmico e técnico relativo à criação de áreas protegidas e a permanência de povos e suas dinâmicas socioeconômicas, observando as características ambientais da área.

**Palavras-chave:** Áreas Protegidas; Gestão ambiental; Território; Comunidades tradicionais; Amapá.

## ABSTRACT

Vertical policies for the creation of legally protected areas in the Brazilian Amazon are recurrent and disregard traditional communities, which historically develop their socioeconomic activities in these environments, when the process of legal creation of these spaces occurs. Considering this scenario, this dissertation aims to analyze socio-environmental conflicts and the territoriality and re-territoriality of Vila Taperebá in the context of the Cabo Orange National Park, in the municipality of Oiapoque/AP. Methodologically, the research used the dialectical method that involved concepts linked to territoriality, environmental management and protected areas as theoretical foundation. The research that led to this dissertation had a qualitative approach, based on consultations in bibliographic references (books, theses, dissertations and scientific articles) researched on journal platforms and institutional websites that gave consistency to the discussions; documentary research (legislation, meeting minutes, old and current photographic collection); in addition to the use of Quantum Gis (Qgis) software to create maps with geographic data from various official platforms of Brazilian institutions. There was also data collection in the field, which took place through semi-structured interviews with residents and former residents of Vila Taperebá, as well as representatives of public institutions (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade and Prefeitura Municipal de Oiapoque) and the organized civil society (Z3 Fisherman's Colony of Oiapoque and residents' associations). It is hoped that this study can serve as an instrument to provoke academic and technical debate regarding the creation of protected areas and the permanence of people and their socioeconomic dynamics, observing the environmental characteristics of the area.

**Keywords:** Protected Areas; Environmental management; Territory; Traditional communities; Amapá.

## LISTA DE SIGLAS

ALCMS	Área de Livre Comércio de Macapá e Santana
AMCT	Associação de Moradores da Comunidade Taperebá
AMM	Área Metropolitana de Macapá
APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Área de Preservação Permanente
ARIE	Área de Relevante Interesse Ecológico
CAAE	Certificado de Apresentação de Apreciação Ética
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CNUC	Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
COMPARNA	Conselho Consultivo do Parque Nacional do Cabo Orange
CPO-Z3	Colônia de Pescadores de Oiapoque
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
ESEC	Estação Ecológica
FLONA	Floresta Nacional, Estadual e Municipal
FLOTA	Floresta Estadual do Amapá
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBDF	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICOMI	Indústria e Comércio de Mineração S. A.
IEPA	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IUCN	International Union for Conservation of Nature
MN	Monumento Natural
MPF	Ministério Público Federal
PARNA	Parque Nacional
PMO	Prefeitura Municipal de Oiapoque
PNCO	Parque Nacional do Cabo Orange
PNM	Parque Natural Municipal
PNPCT	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
QGIS	Quantum Gis

RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
REBIO	Reserva Biológica
RESEX	Reserva Extrativista
RPPN	Reserva Particular do Patrimônio Natural
RV	Reserva de Fauna
RVS	Refúgio de Vida Silvestre
SÍTIO	Áreas reconhecidas internacionalmente como importantes para a
RAMSAR	conservação e uso sustentável das áreas úmidas
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TC	Termo de Compromisso
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TFA	Território Federal do Amapá
UC	Unidades de Conservação
UNIFAP	Universidade Federal do Amapá

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Divisão política do Estado do Amapá.....	24
<b>Figura 2</b> - Unidades de conservação no território amapaense.....	25
<b>Figura 3</b> - Localização do Parque Nacional do Cabo Orange.....	32
<b>Figura 4</b> - Localização da Vila Taperebá e comunidades adjacentes.....	37
<b>Figura 5</b> – Atividades geradoras de conflitos socioambientais identificadas no interior do Parque Nacional do Cabo Orange.....	58
<b>Figura 6</b> - Atividade de pecuária bubalina na área do Parque Nacional do Cabo Orange no rio Cassiporé.....	60
<b>Figura 7</b> - Roças na mata ciliar no rio Cassiporé.....	60
<b>Figura 8</b> - Plantação de melancia (A) e cacau (B).....	61
<b>Figura 9</b> - Embarcação de pesca artesanal na Foz do Rio Cassiporé (A) e suporte de madeira (estacada) para atear redes de pesca (B).....	62
<b>Figura 10</b> - XXV Reunião do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Cabo Orange, em 2023.....	64
<b>Figura 11</b> - Reunião para diagnosticar as atividades impactantes ao Parque Nacional do Cabo Orange.....	65
<b>Figura 12</b> - Reunião para levantamento de alternativas socioeconômicas para Parque Nacional do Cabo Orange.....	65
<b>Figura 13</b> - Reuniões realizadas na comunidade de Vila Velha do Cassiporé	66
<b>Figura 14</b> - Migração dos moradores de Vila Taperebá à cidade de Oiapoque/AP.....	72
<b>Figura 15</b> - Concentração de ex-moradores de Vila Taperebá em Oiapoque/AP..	73
<b>Figura 16</b> - Ex-moradores da Vila Taperebá na cidade de Oiapoque.....	74
<b>Figura 17</b> - Residências de taperebaenses na cidade de Oiapoque, em 2024 (A) e no parque, na década de 1990 (B).....	75
<b>Figura 18</b> - Pequenas embarcações de pesca ancoradas no bairro Nova Esperança(A) e redes de pesca (B).....	76
<b>Figura 19</b> - Residências de ex-moradores da Vila Taperebá, em Oiapoque/AP...	77

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Unidade de Conservação no Brasil, Amazônia e Amapá.....	19
<b>Quadro 2</b> - Unidades de conservação no Amapá.....	26

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	12
<b>1 ÁREAS PROTEGIDAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.....</b>	15
1.1 A proteção de áreas naturais e a sociedade.....	15
1.2 A questão ambiental brasileira.....	17
1.3 Desafios e perspectivas na implementação da legislação ambiental brasileira.....	21
1.4 Formação socioespacial do estado do Amapá.....	22
1.5 Unidades de conservação no estado do Amapá.....	24
1.6 Povos e comunidades tradicionais na perspectiva legal.....	28
<b>2 O PARQUE NACIONAL DO CABO ORANGE E A VILA TAPEREBÁ.....</b>	31
2.1 Parque Nacional do Cabo Orange e sua política de proteção.....	31
2.2 Aspectos socioespaciais da Vila Taperebá.....	36
2.3 Desterritorialização da Vila Taperebá.....	38
<b>3 VILA TAPEREBÁ E OS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS COM O PARQUE NACIONAL DO CABO ORANGE.....</b>	51
3.1 O debate acerca de conflitos socioambientais.....	51
3.2 Conflitos socioambientais no Parque Nacional do Cabo Orange.....	57
3.3 Atividades socioeconômicas no interior do Parque Nacional do Cabo Orange.....	59
3.4 Conselho consultivo do Parque Nacional do Cabo Orange.....	63
<b>4 MOVIMENTO DE RETERRITORIALIZAÇÃO DOS COMUNITÁRIO DA VILA TAPEREBÁ.....</b>	67
4.1 Desterritorialização e reterritorialização da Vila Taperebá.....	71
<b>CONSIDERAÇÕES.....</b>	81
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	84
<b>APÊNDICES.....</b>	89
<b>ANEXOS.....</b>	94

## INTRODUÇÃO

O Parque Nacional do Cabo Orange (PNCO) criado pelo Decreto Federal nº 84.913, em 1980, no então Território Federal do Amapá (TFA), com 619.000 ha, ocupa áreas nos municípios de Calçoene e Oiapoque na parte continental e marinha. O PNCO foi instituído tendo como referência o Parque Nacional de Yellowstone, criado em 1872, nos Estados Unidos, onde a preservação e apreciação da beleza cênica dessas áreas foram priorizadas em detrimento às populações humanas que ali foram desconsideradas.

Essa condição de preservação em que ignora a permanência de populações tradicionais leva à geração de conflitos socioambientais e conseqüentemente à expulsão de povos e sua desterritorialização, acarretando uma série de problemas sociais que o Estado poderia evitar, pois, é um dos entes que tem a obrigação de mediar e resolver os conflitos na relação sociedade e natureza, ou seja, os conflitos envolvendo comunidades locais e o uso dos elementos naturais.

No Brasil, conflitos envolvendo Unidades de Conservação (UC), povos e comunidades tradicionais têm sido bastante frequentes, isso é reflexo da política adotada para constituição, gestão e manejo de áreas protegidas no país, tendo como gênese, a adoção da política estadunidense, sobretudo, as de proteção integral, que são preservacionistas, como é o caso dos Parques Nacionais (PARNA).

Sabe-se que, a partir dos anos 1960, o debate por uma agenda ambiental, em escala mundial, tem sido desempenhado principalmente pelos países centrais, fruto de diversos encontros, como a Conferência de Estocolmo, em 1972, e vinte anos depois, a Rio-92, onde as nações firmaram diversos acordos, desde a questão climática à manutenção de áreas verdes nos países, como ação de demonstração de preocupação de risco ambiental em escala planetária.

A instituição do PNCO seguiu esta lógica, ou seja, os sujeitos sociais que ocupavam o território, que hoje compreende os limites do parque, não foram consultados para tal ação, muito menos obtiveram qualquer recompensa ou mitigações pela criação da UC. Situação que vem, desde então, ocasionando diversos conflitos socioambientais, envolvendo a gestão do PNCO e povos

tradicionais, como é o caso dos ex-moradores da Vila Taperebá, que se identificam como pescadores artesanais como previsto no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que Instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT).

A partir deste cenário, questionou-se a relação entre a desterritorialização dos moradores da Vila Taperebá e o surgimento de conflitos socioambientais que são registrados na atualidade, partindo da premissa de que o processo de desterritorialização e reterritorialização da comunidade da Vila Taperebá tem causado conflitos com o PNCO em função dos laços que aquela população mantém com o território original e suas práticas econômicas, combatidas pela gestão desta UC. Portanto, o objetivo central da pesquisa que originou esta dissertação foi de analisar a relação entre os conflitos socioambientais e a desterritorialização e a reterritorialização da Vila Taperebá no contexto do PNCO, no município de Oiapoque/AP.

Para tanto, estabeleceu-se dois recortes territoriais, o primeiro foi o PNCO para verificar atividades econômicas que são desenvolvidas por parte dos ex-moradores de Vila Taperebá, o outro foi a cidade (sede) de Oiapoque, em especial o Bairro Nova Esperança, localizado próximo à foz do Igarapé Patauá, em confluência com o rio Oiapoque, onde estes sujeitos se reterritorializaram, mas que continuam com laços ao antigo território.

As análises ocorreram a partir do método dialético, que é capaz de adentrar ao “mundo dos fenômenos através de sua ação recíproca, da contradição inerente ao fenômeno e da mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade” (Marconi e Lakatos, 2021, p.108). Para tal, conta com abordagem qualitativa, a partir de consultas a bibliografias em livros, teses, dissertações e artigos científicos consultados nas plataformas de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Google acadêmico, além de pesquisa documental (legislação federal, acervo fotográfico antigo de posse dos ex-moradores e plano de manejo do PNCO), uso do *software* Quantum Gis (Qgis) para produção de mapas de localização do PNCO e da Vila Taperebá, bem como das práticas socioeconômicas com dados geográficos de diversas plataformas oficiais de instituições brasileiras e a partir de dados de campo.

Por último, após aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), de acordo com o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) nº 65181422.0.0000.0003 (Anexo I), realizou-se trabalho de campo para análise socioespacial do PNCO e da Vila Taperebá, bem como aplicação de entrevistas semiestruturadas mediante assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice I), pelos sujeitos da pesquisa (comunitários, ex-comunitários e representantes das instituições) que foram gravadas e posteriormente transcritas e analisadas.

Realizou-se 12 (doze) entrevistas semiestruturadas com os sujeitos da pesquisa (ex-moradores da Vila Taperebá) (Apêndice II), incluindo homens e mulheres, maiores de 18 anos que experimentaram o processo de desterritorialização. Foram ouvidos, também, um representante do PNCO, vinculado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) (Apêndice III), um representante da Prefeitura Municipal de Oiapoque (PMO) (Apêndice IV) e um representante da sociedade civil organizada (Colônia de Pescadores de Oiapoque (CPO-Z3) (Apêndice V)

As entrevistas foram fundamentais para “[...] obter visões individuais dos entrevistados sobre um tema. Por isso, as questões devem dar início a um diálogo entre o entrevistador e o entrevistado [...], espera-se que os entrevistados respondam da forma mais livre e extensiva que desejarem” (Flick, 2013, p. 115).

O diálogo com os atores ocorreu com a finalidade de se obter informações sobre a relação entre os conflitos socioambientais, a desterritorialização e reterritorialização dos moradores da Vila Taperebá, além de coletar os dados sobre esse processo reterritorialização na cidade de Oiapoque/AP.

A dissertação está dividida em quatro partes, além desta introdução e das considerações. Na primeira, destaca as áreas protegidas e comunidades tradicionais; a segunda diz respeito ao Parque Nacional do Cabo Orange e a Vila Taperebá; a terceira discorre sobre Vila Taperebá e os conflitos socioambientais com o Parque Nacional do Cabo Orange e; a última, analisa o movimento de reterritorialização dos comunitário da Vila Taperebá.

## **1 ÁREAS PROTEGIDAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

As áreas legalmente protegidas, em suas diversas tipologias, mas sobretudo, as UC, seja qual for o grupo, proteção integral (restritivas de uso) ou uso sustentável (permite o manejo dos elementos da natureza), são recortes importantes para a conservação de determinado ecossistema ou bioma. Infere-se, também, que populações tradicionais podem ser aliadas na proteção e conservação da natureza, suas práticas no uso do ambiente são de impactos reduzido, pois são povos que enxergam na natureza uma aliada para manutenção da vida animal (humana ou não) e vegetal, ou seja, usam com equilíbrio e sustentabilidade os elementos naturais.

Contudo, o cenário atual no Brasil acusa para a existência de muitos conflitos envolvendo UC e povos tradicionais, estas questões ocorrem, sobretudo, nas áreas do grupo de proteção integral. Como é o caso dos PARNA, pois, geralmente estas unidades foram criadas sobrepostas as comunidades de povos tradicionais, tendo como consequências a geração de conflitos socioambientais, como é o caso, do PNCO, no estado do Amapá.

Considera-se conflitos socioambientais, os conflitos que têm suas origens não somente a partir da escassez dos recursos, mais também, pelo seu uso (Brito, et al, 2011; Ribeiro, 1995; Little, 2001; Acselrad, 2004). Ou seja, não ocorre apenas pela carência dos bens naturais, mas como os usuários disputam os elementos da natureza. Na área do PNCO há disponibilidade de elementos naturais para usufruto dos comunitários, mas o instituto que criou a UC, não permite o uso direto da natureza. É neste sentido que ocorrem os conflitos socioambientais no contexto do parque.

### **1.1 A proteção de áreas naturais e a sociedade**

Analisar a proteção de áreas naturais, em geral, é associar a uma dicotomia, isto é, de um lado, a proteção de áreas, como o estabelecimento de UC, movida pelo pensamento estritamente ecológico e preservacionista e, do outro, pela ideia desenvolvimentista, movida pela engrenagem econômica. Entretanto, um terceiro ponto pode ser considerado nesta análise, o convívio em harmonia com

estas duas vertentes, ou seja, o respeito com os povos e comunidades tradicionais que já ocupam determinados territórios, no qual seu modo de vida proporciona o uso racional da natureza, sem a degradação socioambiental.

No caso brasileiro, não se pode ignorar que estes posicionamentos são “reflexos diretos de importantes paradoxos que vêm caracterizando o pensamento contemporâneo, em função de uma herança histórica de distanciamento entre sociedade e natureza [...]” (Irving et al., 2013, p. 19). Este cenário é resultado da política econômica mundial, sobretudo, a partir das grandes revoluções, momento em que os elementos naturais foram priorizados com recursos à disposição da indústria. Neste mesmo direcionamento as autoras explicam este panorama afirmando que

[...] este legado que decorre de um sentido de mundo consolidado pela perspectiva pós-industrial e moderna, no qual a natureza é destituída de seu valor intrínseco e sagrado e passa a ser interpretada pela vida utilitária, claramente expressa pela noção de ‘recurso’ ou ainda ressignificada pela perspectiva do ‘não valor’, uma vez que passa a ser compreendida apenas como insumo na engrenagem para a produção de bens e serviços (Irving; et al, 2013, p.19-20).

Ao se instituir UC, sobretudo, as do grupo de proteção integral, as comunidades envolvidas diretamente com o território raramente são consultadas ou ouvidas para se posicionarem sobre o assunto em questão. Se essa determinação legal, preconizada pela Lei Federal nº 9.985, publicada em 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), fosse respeitada certamente, a tomada de decisão do estado daria outro rumo, no sentido de pleitear estratégias de modo a combinar povos e floresta no mesmo território, e a criação de UC atingiria com melhor eficiência e eficácia seus objetivos, que é a preservação da natureza e de seus elementos, para a sustentabilidade e permanência da humanidade no planeta.

As ações de criação de UC, podem desvelar o verdadeiro problema da relação homem/natureza, uma vez que residem no fato de que o modelo econômico hegemônico (capitalista) determina níveis de consumo que inviabilizam a produção desses bens de consumo e, conseqüentemente, a vida no planeta, tornando parcelas da população miseráveis e, concomitantemente, criando a necessidade

de áreas protegidas que não são mais que remédios paliativos diante da origem e dimensão do problema, que é a exploração irresponsável da natureza. Ou seja, criar UC não significa preservação ou conservação da natureza.

## 1.2 A questão ambiental brasileira

O Brasil é reconhecido internacionalmente por sua extensa legislação que visa a proteção, preservação e conservação da natureza e, somente com relação a instituição de UC, conforme indicado no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), o país dispõe de 162.345.521 ha, representando 19,07% de seu território continental e, em área marinha são mais 96.537.390 ha, representando 26,50%, em águas oceânicas (CNUC, 2024).

Vale lembrar que a tipologia UC, é somente uma dentre várias. São, também, exemplos de áreas protegidas no Brasil as terras indígenas, os territórios remanescentes de comunidades quilombolas e as áreas de preservação permanentes (APP). O SNUC divide as UC em dois grupos, o grupo de Unidades de Proteção Integral e o grupo de Unidade de Uso Sustentável, com objetivos diferentes, conforme apresentado em seu Artigo 7º.

Art. 7º As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas:

I - Unidades de Proteção Integral;

II - Unidades de Uso Sustentável.

§ 1º O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

§ 2º O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais (Brasil, Lei nº 9.985/2000, Art. 7º, incisos I e II e §§ 1º e 2º).

De acordo com o que determina a lei, infere-se que as categorias de UC do grupo de proteção integral tem uso restritivo dos elementos da natureza, não sendo possível o uso direto da biodiversidade nestas unidades. Enquanto, as categorias de UC de uso sustentável permite as atividades socioeconômicas, entretanto, o uso dos elementos naturais deve ser compatível com a conservação ambiental. Permite, também, a permanência de populações residido dentro dos limites da

área. Porém, esse uso deve estar dentro do que a lei permite e deve-se considerar os preceitos do desenvolvimento sustentável.

Para atender as indicações internacionais, sobretudo da International Union for Conservation of Nature (IUCN, 1994), a lei que instituiu o SNUC, determina, em seus artigos 8º e 14, que os grupos de UC sejam subdivididos em categorias. Assim, são 12 categorias, sendo cinco vinculadas ao grupo de proteção integral, que permite o uso indireto da natureza, e sete ao grupo de uso sustentável, que pressupõe desenvolvimentos de atividades socioeconômicas sustentáveis nas áreas.

Art. 8º O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:

- I - Estação Ecológica;
- II - Reserva Biológica;
- III - Parque Nacional;
- IV - Monumento Natural;
- V - Refúgio de Vida Silvestre.

[...]

Art. 14 Constituem o Grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias de unidade de conservação:

- I - Área de Proteção Ambiental;
- II - Área de Relevante Interesse Ecológico;
- III - Floresta Nacional;
- IV - Reserva Extrativista;
- V - Reserva de Fauna;
- VI - Reserva de Desenvolvimento Sustentável; e
- VII - Reserva Particular do Patrimônio Natural (Brasil, Lei nº 9.985/2000, Arts. 8º e 14).

Como indicado nos Artigos 8º e 14, são 12 categorias, distribuídas em dois grupos, dentre essas, apenas a categoria Reserva de Fauna não dispõe de representação no território brasileiro. No grupo de uso sustentável, destaca-se em quantidade as Áreas de Proteção Ambiental e, no grupo de proteção integral se predomina os parques. Atualmente, segundo a plataforma do CNUC (2024), constata-se um número expressivo de UC no país. O Quadro 1, mostra uma síntese destas áreas, destacando-se os dois grupos e suas categorias, além do quantitativo destas áreas no Brasil, na Amazonia e no Amapá.

**Quadro 1 - Unidade de Conservação no Brasil, Amazônia e Amapá**

GRUPO	CATEGORIA	BRASIL	AMAZÔNIA	AMAPÁ
Uso Sustentável	Área de Proteção Ambiental (APA)	458	39	03*
	Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE).	93	07	-
	Floresta Nacional (FLONA), Estadual e Municipal.	110	62	02
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS).	46	30	01
	Reserva Extrativista (RESEX).	96	77	02
	Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).	1.215	57	05
	Reserva de Fauna (RV)	-	-	-
Proteção Integral	Estação Ecológica (ESEC).	104	19	02
	Monumento Natural (MN).	87	02	-
	Parque Nacional, Estadual e Municipal	569	66	03
	Refúgio de Vida Silvestre (RVS).	99	07	-
	Reserva Biológica (REBIO).	68	15	03*
<b>TOTAL</b>		<b>2.945</b>	<b>381</b>	<b>21</b>

Fonte: CNUC, 2024 e \*Decreto nº 033/2022 - Prefeitura de Itaubal/AP.

Ao analisar os números do CNUC no contexto Amazônico, como indicado no quadro 1, existem 381 UC, das quais 187 (49,08%) são federais, 155 (40,68%) estaduais e 39 (10,24%) municipais, dessas, 109 (28,60%) são de Proteção Integral e 272 (71,40%) são de Uso Sustentável ocupando área de 122.362.023 ha. Quanto a categoria, destacam-se 66 parques nas três esferas de governo, sendo 22 (21.200.550 ha) federais (é neste contexto que o PNCO está inserido), 26 (61.489,27 ha) estaduais e 18 (3.175 ha) municipais, ocupando área continental de 27.352.652 ha (CNUC, 2024).

Outra informação constante no CNUC revela que na Amazônia, apenas 37 parques (56,06%) possuem Plano de Manejo, um dos instrumentos fundamentais para a gestão adequada de qualquer UC, embora seja superior à média nacional que é de 48,94%. Outra informação constante no site é que 49 (74,24%) parques na região possuem Conselho Gestor, o que significa que a sociedades pode participar do processo de gestão e manejo da área, também acima da média nacional, que é de 58,65% (CNUC, 2024).

Embora acima da média nacional, esses números indicam que existem parques na Amazônia sem os instrumentos necessários para a gestão da área, o que dificulta a administração e o manejo da UC e a mediação e resolução de possíveis conflitos nessas unidades e no seu entorno. Aliado a esses dados, tem-se a precariedade em equipamentos e recursos humanos e financeiros reduzidos. No caso específico do PNCO, o Conselho Gestor e o Plano de Manejo existem, sendo que o primeiro foi instituído em 2006 e último elaborado em 2010 (Brasil, 2010), porém os conflitos socioambientais, entre a gestão do parque e a população envolvida com área, ainda não foram sanados.

Avaliando o contexto sobre a existência de UC é possível observar que o país se destaca como um dos líderes globais na proteção de seus recursos naturais, sob a forma de proteção legal. Esse dado desperta especial interesse, principalmente entre os países europeus, que veem com atenção as reservas ambientais brasileiras, em especial na Amazônia, além de seus recursos minerais. Essa posição confere ao Brasil papel de destaque no cenário mundial, especialmente em discussões relacionadas às mudanças climáticas e a outros problemas ambientais.

Embora exista um rol robusto de legislação voltado para a proteção, preservação e conservação ambiental, o país enfrenta desafios no que diz respeito ao cumprimento efetivo das leis e ao comando, controle, fiscalização e monitoramento da natureza. Em outras palavras, a mera existência de leis voltadas para a proteção ambiental não garante necessariamente a implementação eficaz de políticas públicas relacionadas à sustentabilidade ambiental, incluindo a estruturação de programas, projetos e ações concretas.

É fundamental, portanto, não apenas reconhecer a importância das normas legais para o tema da sustentabilidade ambiental, mas também, avaliar criticamente a eficácia de sua aplicação e execução. A legislação ambiental brasileira fornece uma base sólida para a proteção dos elementos naturais do país, porém, para que essa proteção seja efetiva, é necessário um esforço conjunto do governo, da sociedade civil e do setor privado para garantir o cumprimento das determinações legais e a implementação de políticas que promovam a conservação e o uso sustentável dos bens naturais brasileiros, como preconizado pela Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), de 1988.

### **1.3 Desafios e perspectivas na implementação da legislação ambiental brasileira**

A existência de um extenso arcabouço legal para a implementação efetiva da gestão adequada de áreas legalmente protegidas no Brasil, não significa, necessariamente a preservação e conservação ambiental, na realidade, o país enfrenta uma série de desafios. Um dos principais obstáculos é a falta de recursos financeiros e humanos destinados ao controle, fiscalização e monitoramento das atividades que impactam o ambiente, seja ele dentro de área legalmente protegida ou no seu entorno.

É situação recorrente que os órgãos responsáveis pela aplicação da lei não possuem estrutura adequada para realizar suas funções de forma eficaz, o que resulta em lacunas entre o que está previsto nas normas legais e o que de fato ocorre na gestão do ambiente nacional. Esta condição é mais problemática nas áreas protegidas que necessitam de maior controle.

Além disso, a complexidade e a morosidade do sistema judicial brasileiro podem dificultar a punição de infratores ambientais, muitos dos quais exploram brechas na legislação ou recorrem a vários recursos judiciais para adiar ou evitar sanções determinadas pelas normas. A impunidade em casos de crimes ambientais, também, contribui para a perpetuação de práticas predatórias e destrutivas ao ambiente natural do país.

Outro desafio importante é a conciliação entre o desenvolvimento econômico e a proteção, conservação e preservação ambiental. Em um país em que setores como agricultura, pecuária, mineração e infraestrutura desempenham papel significativo na economia, encontrar um equilíbrio entre a exploração dos recursos naturais e a conservação do meio ambiente é uma tarefa complexa em variados graus. Muitas vezes, interesses econômicos de curto prazo de grandes corporações são privilegiados em detrimento da sustentabilidade socioambiental a longo prazo.

Diante desses desafios, é fundamental buscar soluções integradas que envolvam não apenas a atuação do Estado, mas também, o engajamento da sociedade civil e do setor privado. A promoção de parcerias público-privadas, o estímulo à participação cidadã na fiscalização ambiental e o desenvolvimento de

tecnologias e práticas sustentáveis são algumas das estratégias que podem contribuir para superar os obstáculos na implementação da legislação ambiental brasileira.

Apesar dos desafios, existem, também, perspectivas promissoras para o avanço da agenda ambiental brasileira. O crescente interesse da sociedade civil e do setor privado pela sustentabilidade, aliado à pressão internacional por práticas mais responsáveis, tem impulsionado iniciativas inovadoras e o surgimento de novos modelos de negócio baseados em princípios ambientais. Teixeira; Toni, (2022) corroboram com esta questão ao afirmarem que, “A sociedade brasileira se mostra, ainda, mais preparada do que antes para o diálogo contemporâneo com o mundo, numa expressão clara do amadurecimento das instituições e da nossa democracia “(Teixeira; Toni, 2022, p.85).

Além disso, avanços tecnológicos, como o uso de sensoriamento remoto e inteligência artificial, estão ampliando as possibilidades de monitoramento e controle ambiental, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos naturais. Nesse contexto, a implementação efetiva da legislação ambiental brasileira não é apenas uma questão de cumprimento de normas, mas sim uma necessidade imperativa para garantir a proteção dos ecossistemas, a qualidade de vida das presentes e futuras gerações e a inserção do país em um cenário global cada vez mais preocupado com a sustentabilidade.

#### **1.4 Formação socioespacial do estado do Amapá**

Na análise da formação socioespacial do Amapá é importante mencionar que está diretamente relacionada a formação socioeconômica da Amazônia, que se remete, sobremaneira, ao período colonial, principalmente, com a ocupação dos portugueses na América do sul. Obviamente, os povos originários já ocupavam e dominavam seus territórios produzindo seu espaço geográfico e sua territorialidade, a partir de seu modo de vida. E a formação territorial do Amapá, da Amazônia e, conseqüentemente, as políticas públicas adotadas pelo Brasil República, tem resquícios deste período. Importante destacar ainda, que até 1943, o território amapaense pertencia ao Pará, quando foi transformado em território federal, sob o discurso da defesa nacional.

O processo de ocupação e de implementação de infraestrutura na Amazônia, com a constituição de novos territórios foi executado, principalmente, pelas elites nacionais, sempre com políticas de implementação de grandes projetos, sob o discurso de desenvolvimento da Amazônia. Região, que foi considerada (e continua sendo) pelo poder público central e por parte da sociedade brasileira e mundial um espaço vazio, sem populações humanas, desconsiderando-se neste contexto os povos originários e a sociedade em suas diversas representações (cidadinos, ribeirinhos, quilombolas, pescadores, pequenos produtores e extrativistas) em favor dos projetos desenvolvimentistas do sistema capitalistas (Castro; Campos, 2015).

No caso do Amapá, o processo aconteceu de maneira tardia em relação a Amazônia, uma vez que o estado se encontra isolado no que tange a logística de transporte terrestre, pois não há ligação direta por terra aos demais estados da federação. Embora seu tamanho seja relativamente pequeno, em comparação com outros estados brasileiros, o Amapá desempenha papel estratégico devido à sua localização geográfica. Sua posição na fronteira internacional com o Suriname e a Guiana Francesa o torna um ponto de interesse geopolítico significativo para o Brasil.

O território e a territorialidade amapaense foram embasados em inúmeros fatos históricos, políticos e econômicos, como: instituição da Capitania Hereditária do Cabo Norte (1637), o contestado entre Portugal/Brasil França (1700-1900); instituição do TFA (1943-1988), instalação de grandes projetos agrominerais (Indústria e Comércio de Mineração S. A. - ICOMI, 1957-1997, e Jari, 1967- atual), estadualização (1988), instituições da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana (ALCMS - 1992) e a Zona Franca Verde do Amapá (2015) (Brito; Drummond, 2022).

Atualmente, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Amapá tem uma extensão territorial de 142.470,762 km<sup>2</sup>, sendo o 18º em área, representando 1,67% do território nacional. O mapa da Figura 1 mostra que o estado conta com 16 municípios e segundo o censo do IBGE de 2022, sua população é de 733.759 pessoas (IBGE, 2024), sendo o estado com a segunda menor população do país.

**Figura 1 - Divisão política do Estado do Amapá**

Fonte: Brito; Drummond, 2022.

Em relação aos aspectos ambientais do Amapá, como o estado está inserido no bioma Amazônia, suas características são vinculadas a este bioma. Entretanto, com algumas especificidades. Segundo o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA) o estado dispõe de particular biodiversidade, tendo como principais tipologias de vegetação: campos de várzea, savanas, floresta densa de terra firme, floresta de transição, floresta aberta de várzea, floresta densa de várzea e manguezal (IEPA, 2008), cenário que representa a grande diversidade biológica do estado e propício para a instituição de áreas legalmente protegidas, principalmente da tipologia de UC.

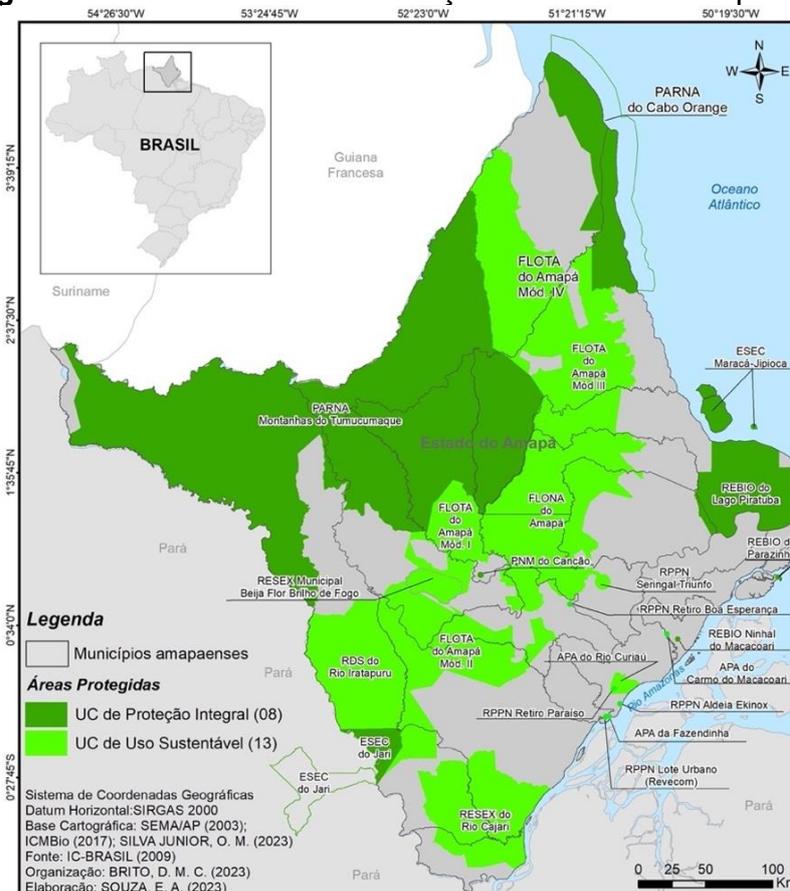
### 1.5 Unidades de conservação no estado do Amapá

O Amapá é composto por importante percentual de UC, sendo que a primeira a ser constituída foi o Parque Florestal de Macapá, em 1974, instituído

pele executivo do TFA (atualmente extinto, entretanto, parte do antigo parque constitui a APA da Fazendinha). Porém, como política de proteção federal, o PNCO, foi o primeiro a ser criado, em 1980. Destaca-se que em um período de 42 anos (1980 - 2022) foram designadas 21 unidades, distribuídas em todo o estado e estão sob gestão federal (12), estadual (cinco) e municipal (três), nos dois grupos e em diversas categorias de manejo.

A Figura 2 mostra o alto percentual do território amapaense sob proteção legal, cerca de 61,62% (Brito; Drummond, 2022). Os autores expõem, também, que a maior concentração de UC está ambientada a oeste do estado, onde a fitofisionomia de terra firme é predominante, região onde há menor agrupamento populacional. Outra característica das UC do estado é que a maioria das áreas pertence ao grupo de uso sustentável, entretanto, as maiores UC encontram-se sob o grupo de proteção integral, pois o PARNA Montanhas do Tumucumaque tem área de 3.828.124 ha e a Floresta Estadual do Amapá envolve 2.370.107 ha (CNUC, 2024), sendo as maiores unidades do estado.

**Figura 2 - Unidades de conservação no território amapaense**



**Fonte:** Organizado por Brito e Elaborado por Souza, 2023.

O mapa representado na Figura 2, mostra um vazio de UC a leste do estado e uma das explicações para esse cenário é a concentração populacional nesta área, inclusive com a Área Metropolitana de Macapá (AMM), que envolve as sedes municipais de Macapá, Santana e Mazagão, mas envolve, também, sedes municipais de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene. Todas estas estão vinculadas com a BR-156, que corta o território amapaense no sentido sul-norte.

O Quadro 2 demonstra as UC existentes no Amapá, os municípios que estão envolvidos por cada área, o ato de criação, a instituição que a criou e a área territorial de cada unidade. É importante destacar que as RPPN ambientadas no estado foram instituídas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), quando o instituto era o órgão responsável pela criação, gestão e manejo das UC. Outro destaque é relativo aos municípios envolvidos pelas unidades, a ESEC do Jari e o PARNA Montanhas do Tumucumaque apresentam parte de sua área no Estado do Pará.

**Quadro 2 - Unidades de conservação no Amapá**

Nº	Categoria, Nome e Ato de Criação	Abrangência - Município(s)	Área (ha)
<b>Gestão Federal - Proteção Integral</b>			
1	PARNA do Cabo Orange Dec. Fed. nº 84.913/1980	Oiapoque, Calçoene	619.000,00
2	REBIO do Lago Piratuba Dec. Fed. nº 84.914/1980	Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho	395.000,00
3	ESEC Maracá-Jipioca Dec. Fed. nº 86.061/1981	Amapá	72.000,00
4	ESEC do Jari Dec. Fed. nº 87.092/1982	Laranjal do Jari e Almeirim (PA)	227.126,00
5	PARNA Montanhas do Tumucumaque Dec. Fed. S/N/2002	Laranjal do Jari, Oiapoque, Serra do Navio, Calçoene, Pedra Branca do Amapari, Amapá, Ferreira Gomes, Pracuúba e Almeirim (PA)	3.867.000,00
<b>Gestão Federal - Uso Sustentável</b>			
6	FLONA do Amapá Dec. Fed. nº 97.630/1989	Amapá, Calçoene, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Pracuúba, Serra do Navio e Tartarugalzinho	412.000,00
7	RESEX do Rio Cajari Dec. Fed. nº 99.145/1990	Laranjal do Jari, Mazagão e Vitória do Jari	481.650,00
8	RPPN Retiro Paraíso	Macapá	46,75

	Port. 86 - N-IBAMA/1997		
9	RPPN Lote Urbano (REVECOM) Port. 54 - N-IBAMA/1998	Santana	17,18
10	RPPN Seringal Triunfo Port. 89 - N-IBAMA/1998	Ferreira Gomes	9.996,16
11	RPPN Retiro Boa Esperança Port. 120 - N-IBAMA/1998	Porto Grande	43,02
12	RPPN Aldeia Ekinox Port. 91 - IBAMA/2000	Macapá	10,87
<b>Gestão Estadual - Proteção Integral</b>			
13	REBIO do Parazinho Dec. Ter. nº 5/1985	Macapá	111,32
<b>Gestão Estadual - Uso Sustentável</b>			
14	RDS do Rio Iratapuru Lei Estadual nº 392/1997	Laranjal do Jari, Mazagão e Pedra Branca do Amapari	806.184,00
15	APA do Rio Curiaú Lei Estadual nº 431/1998	Macapá	21.676,00
16	APA da Fazendinha Lei Estadual nº 0873/2004	Macapá	136,59
17	Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá Lei Estadual nº 1028/2006	Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Mazagão, Ferreira Gomes, Pracuúba, Amapá, Calçoene, Tartarugalzinho e Oiapoque	2.369.400,00
<b>Gestão Municipal - Proteção Integral</b>			
18	Parque Natural Municipal (PNM) do Cancão Dec. Mun. nº 085/2007	Serra do Navio	370,26
19	REBIO do Ninhal do Macacoari* Dec. Mun. nº 033/2022	Itaubal	5,3703
<b>Gestão Municipal - Uso Sustentável</b>			
20	RESEX Beija-Flor Brilho de Fogo Dec. Mun. nº 139/2007	Pedra Branca do Amapari	68.524,20
21	APA do Carmo do Macacoari Dec. Mun. nº 109/2021	Itaubal	0,60

**Fonte:** CNUC (2024), Decreto Municipal (Itaubal) nº 033, de 24/02/2022.

\*A REBIO Ninhal do Macacoari, não consta no CNUC.

Pelo mapa (Figura 2) e Quadro 2, percebe-se que as políticas de conservação são muito expressivas no estado do Amapá, uma vez que, 61,62% das terras amapaenses são destinadas as UC (Drummond; et al, 2008), destacando-se o PNCO criado no ano de 1980 e o PARNA Montanhas do

Tumucumaque instituído no ano de 2002, juntos ocupam 29,61% do território amapaense.

Ponderando que o PNCO foi instituído em 1980, ainda no regime militar, pode-se deduzir que o objetivo desta ação foi de se apropriar deste território por questões de soberania nacional, uma vez que o parque se situa no extremo norte do Amapá, região onde ocorreram e continuam acontecendo vários conflitos internacionais pelo território, inclusive por longos anos, como o Contestado amapaense, saindo vencedor o Brasil.

Entretanto, não é apenas no cenários de conflitos internacionais que o Amapá se destaca, outros empreendimentos podem ser destacados nesta contextualização histórica de construção da territorialidade amapaense, como instalação de grandes projetos (ICOMI e Jari), edificação de usinas hidrelétricas (Coaracy Nunes), abertura de rodovias (BR-156 e 210) e construção de ferrovia (que ligava o atual município de Serra do Navio a capital do Estado, Macapá - atualmente Santana e que encontra-se desativada), obras que contribuíram para a efetiva formação socioeconômica do Estado. Posteriormente aliado a uma postura nacional como estratégia de reafirmar a soberania nacional, o governo federal instituiu, o PNCO em 1980, UC situada na parte mais setentrional do país.

## **1.6 Povos e comunidades tradicionais na perspectiva legal**

A Lei federal nº 9.985/2000, estabeleceu as diretrizes sobre a permanência de populações tradicionais em UC. O SNUC determina que deverá ser assegurada às populações e comunidades tradicionais residentes em espaços onde serão criadas UC, a indenização e sua realocação para espaços de interesse comum entre as partes. Isto é, caso uma UC de proteção integral seja criada sobre o território de populações tradicionais, deve-se negociar o seu reassentamento. Essa determinação pode ser observada no art. 42, da referida lei, §§ 1º, 2º e 3º, que trata do tema.

Art. 42. As populações tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes.

§ 1º O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem realocadas.

§ 2º Até que seja possível efetuar o reassentamento de que trata este artigo, serão estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, as normas regulando o prazo de permanência e suas condições serão estabelecidas em regulamento (Brasil, Lei nº 9.985/2000).

Considerando o § 2º, do art. 42, da lei que estabeleceu o SNUC, a permanência da Vila Taperebá e de seus moradores nos limites do PNCO, por se tratar de uma comunidade tradicional, deveria estar assegurada, sem sofrer quaisquer prejuízos em seus modos de vida até que ocorresse o reassentamento. Entretanto, a Lei só foi aprovada em 2000 e a sua regulamentação somente ocorreu no ano de 2002 (Decreto nº 4.340/2002), mais de duas décadas após a criação do PNCO, quando várias famílias da Vila Taperebá já haviam deixado a comunidade devido às inúmeras formas de repressão sofridas, advindas da gestão do parque, inicialmente pelo IBAMA e a partir de 2007 pelo ICMBio.

Com relação aos direitos dos povos e comunidades tradicionais no Brasil, em 2007, o Governo Federal elaborou e publicou o Decreto nº 6.040/2007, que instituiu a PNPCT, onde é definido o que são povos e comunidades tradicionais e seus territórios de vivência, como pode ser observado na transcrição do art. 3º, inciso I do referido decreto.

Art. 3º - Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Brasil, Decreto nº 6.040/2007, Art. 3º, Inciso I).

Neste sentido, considerando a legislação brasileira, os povos e comunidades tradicionais que estão no interior, ou no entorno, das UC, assim como em todos os outros espaços do território nacional, têm seus direitos de permanência

legalmente garantidos. Entretanto, nem sempre esses direitos são respeitados. Apenas em poucos casos há indenização ou ações compensatórias com possibilidades de realocação para outras áreas.

No caso de Vila Taperebá, embora seus moradores e ex-moradores se reconheçam como grupos tradicionais e acreditam que tenham direitos a indenização e realocação, estão poucos esperançosos de serem contemplados pelos direitos previstos na legislação. Restando a eles apenas lamentações por terem sido expropriados de seu território e ambiente de vivência, perdendo partes de sua cultura e seu modo de vida.

## **2 O PARQUE NACIONAL DO CABO ORANGE E A VILA TAPEREBÁ**

O PNCO é uma categoria de manejo inserida no grupo de UC de proteção integral (Brasil, Lei nº 9.985/2000), ou seja, segundo a legislação brasileira não permite o uso direto dos elementos naturais em seus limites, como habitação e o desenvolvimento de atividades socioeconômicas. Contudo, no século passado era bastante comum a instituição de UC, sobrepondo o território de comunidades já existentes nas áreas, como por exemplo, populações indígenas e quilombolas.

A prática de criar UC sem estudos prévios (levantamentos, diagnósticos e consultas públicas) era comum e ainda ocorre. Situação que se torna o embrião para o desencadeamento de diversos conflitos socioambientais no Brasil, em geral, e no Amapá, particular. Geralmente, pelo fato de não haver consultas prévias aos sujeitos que ali já ocupam aquele território, os conflitos pelo uso dos bens naturais emergem e a degradação ambiental é um dos desdobramentos da instituição de UC, indo de encontro ao que se planejou para área, ou seja, a preservação e conservação da natureza. Nos pontos a seguir, observa-se como se deu o processo de criação do PNCO, a dinâmica de conflitos socioambientais e a desterritorialização dos moradores de Vila Taperebá.

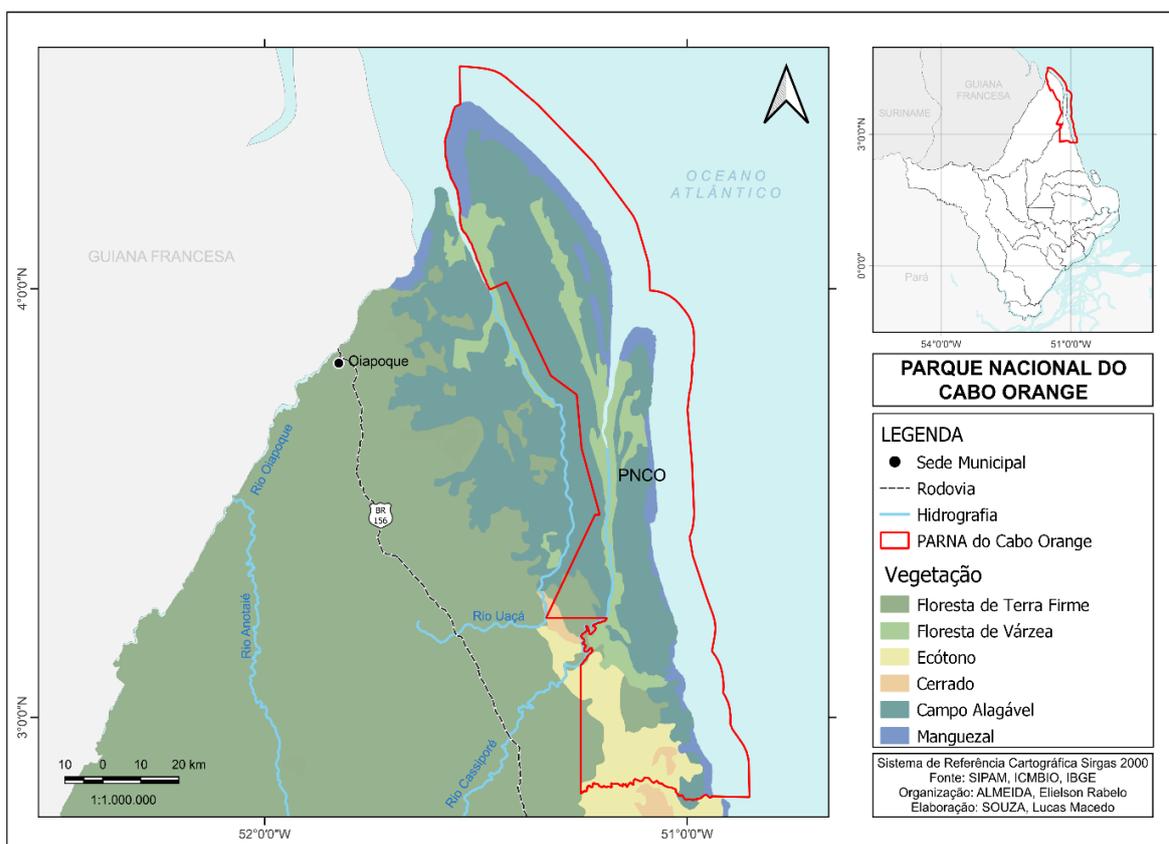
### **2.1 Parque Nacional do Cabo Orange e sua política de proteção**

O PNCO foi criado pelo Decreto Federal nº 84.913, em 1980, no então TFA, com 619.000 ha, ocupando partes dos municípios de Calçoene e Oiapoque (Brasil, Lei nº 84.913/1980). Esta mesma área é indicada, também, no plano de manejo do parque (Brasil, 2010). Entretanto, de acordo com o CNUC (2024) a área do parque é de 657.707 ha, sendo 443.386 ha na parte continental, o que equivale a 67,41% e 214.321 ha, o que representa 32,59% em área marinha.

O PNCO foi instituído tendo como referência o PARNA de Yellowstone, criado em 1872, nos Estado Unidos, onde a preservação e apreciação das belezas cênicas dessas áreas foram priorizadas e as populações humanas desconsideradas, inclusive com desterritorialização de populações humanas (Schenini; Costa; Casarin, 2004).

Atualmente o PNCO (Figura 3) possui importância internacional pela sua diversidade de fauna aquática, é o que aponta o relatório de plano de manejo integrado do fogo ao descrever que o PARNA “ocupa boa parte das áreas de manguezais do Estado (em torno de 38%) e uma importante área de reprodução de espécies da fauna aquática” (ICMBio, 2022, p. 5). Por esses motivos o PNCO foi designado, em 2013, como áreas reconhecidas internacionalmente como importantes para a conservação e uso sustentável das áreas úmidas (Sítio RAMSAR). Os Sítio RAMSAR foram instituídos pela Convenção de RAMSAR e visa a proteção das áreas úmidas e seus recursos em todo o planeta.

**Figura 3 - Localização do Parque Nacional do Cabo Orange**



**Fonte:** Organizado por Almeida e Elaborado por Souza, 2023.

No Brasil, as UC Federais são geridas pelo ICMBio, por meio de seus escritórios regionais. No caso do PNCO, o escritório de gestão, localiza-se na cidade de Oiapoque/AP. Existe um leque de dispositivos legais que garante a preservação das UC, bem como dos direitos e deveres das populações que

dependem destes territórios para suas existências, como é o caso SNUC, instituído pela Lei nº 9.985/2000, que atualmente normatiza todas as UC no país.

Entretanto, até o fim do século XX a política de criação e gestão de UC era baseada na Lei Federal nº 4.771/1965 (Novo Código Florestal) e no Decreto Federal nº 84.017/1979 (Regulamento dos PARNA Brasileiros). Assim, pode-se considerar que o SNUC foi um avanço para o Brasil no sentido de estabelecer “critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação” (Brasil, Lei nº 9.985/2000, Art. 1º), além de prever mitigações e compensações para povos e comunidades tradicionais afetados ao se instituir uma UC.

Dentre o rol de UC do grupo de proteção integral, encontra-se a categoria parque (que pode ser instituído pelas três esferas de poder e denominam-se nacional, estadual ou municipal) e tem como finalidade primordial preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, sua área deve ser de posse e domínio público, permite a visitação pública e a pesquisa científica, conforme determina o art. 11 e parágrafos como pode ser inferido na transcrição do artigo.

Art. 11 O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal (Brasil, Lei nº 9.985/2000, Art. 11, §§ 1º ao 4º).

Os objetivos dos PARNA previstos na Lei nº 9.985/2000 possuem as mesmas finalidades dos parques criados na década de 1980, quando prevalecia no país as determinações da Lei nº 4.771/1965 (que estabeleceu o 2º Código Florestal brasileiro) e suas regulamentações. Em ambas as situações são notórias as perspectivas do Estado sobre o preservacionismo dos parques com base em um modelo mundial para a criação desta categoria de UC, onde os povos e comunidades tradicionais ficam a margem dos seus processos de estudo, criação e implantação das áreas. Essa afirmação pode ser inferida ao analisar o Art. 2º do Decreto Federal nº 84.913/1980, que instituiu o PNCO e delinea o processo de gestão do PARNA.

Art. 2º - O Parque Nacional do Cabo Orange tem por finalidade precípua a proteção da flora e da fauna e das belezas naturais existentes no local, ficando sujeito às disposições da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e do Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros, aprovado pelo Decreto nº 84.017, de 21 de setembro de 1979 (Brasil, Decreto Federal nº 84.913/1980, Art. 2º).

Quando se avalia o Art. 2º do decreto que instituiu o PNCO e o art. 11 da Lei que estabeleceu o SNUC, percebe-se similaridades, pois enquanto o decreto que criou o PNCO determina que sua finalidade é a proteção da fauna, da flora e das belezas naturais, o SNUC define que os PARNA têm como objetivo fundamental a salvaguarda de ecossistemas naturais (fauna e flora), que tenham relevância ecológica e notável beleza cênica.

Entretanto, a normatização do PNCO é problemática, pois, conforme pesquisas em documentos oficiais e em campo foi possível observar que a regularização fundiária, a indenização das benfeitoras e a realocação dos moradores e ex-moradores da comunidade da Vila Taperebá não foram resolvidas e são tratadas timidamente durante reuniões do Conselho Consultivo do PNCO (COMPARNA).

Nas reuniões, discute-se a realocação das pessoas que ainda tem benfeitoria ou exercem atividades econômicas, como criação de animais de grande porte, para os lotes vagos no assentamento rural do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em Vila Velha do Cassiporé, que está localizado a uma distância de aproximadamente duas horas de voadeira

(embarcação de pequeno porte, com motor) a montante do Rio Cassiporé, em relação a Vila Taperebá.

Muitos moradores da comunidade Vila Velha do Cassiporé, também, possuem atividades de agricultura (cultivo de melancia e coleta de cacau), pecuária (criação de bubalinos e bovinos) e pesca artesanal (autoalimentação) no interior do PNCO. Estas atividades geram conflitos socioambientais entre os gestores no parque e os usuários da área e do seu entorno, o que demonstra a necessidade de regulamentação do PARNA.

Segundo o presidente da CPO-Z3 (colaborador A), entidade sindical que representa os pescadores artesanais e que, também, é fruto desse processo de expropriação da Vila Taperebá, os moradores envolvidos no litígio não aceitam a proposta de realocação para a comunidade de Vila Velha do Cassiporé. Alegam que este assentamento rural não possui características semelhantes às da Vila Taperebá e isso afetará à sua maneira de gerir e de lidar com a terra-território e conseqüentemente com seus modos de vida e ambiente de vivência e cultura.

Analisando o cenário do PNCO, constata-se conflitos socioambientais relevantes que impedem a gestão, a conservação e a preservação adequada da área, já que de acordo com as normas, essas UC são de “posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas” (Brasil, Lei nº 9.985/2000, Art. 11, § 1º) e os comunitários envolvidos com o parque usam os ambientes para suprir suas necessidades, principalmente alimentares, e para a melhoria da qualidade de vida.

A esse respeito, destaca-se que a questão das comunidades ambientadas no interior de UC no Amapá é recorrente e é necessário avaliar “o pensamento ambiental e as modalidades de unidades de conservação no Amapá” e que os conflitos existentes nas UC no Estado “tem sua origem na questão fundiária” e os conflitos socioambientais “com populações de pescadores e agricultores residentes no interior do Cabo Orange nas comunidades de Vila Taperebá, Vila Velha, ao longo do rio Cassiporé” advém da ausência de planejamento ambiental (Porto; Chelala; Andrade, 2008, p. 100). O que significa que os objetivos da UC não são atingidos.

É relevante lembrar que questões envolvendo conflitos socioambientais, entre UC de proteção integral e populações residentes, no estado do Amapá, são

registrados, também, em outras áreas, como, por exemplo na REBIO do Lago Piratuba, no PARNA Montanhas do Tumucumaque e nas ESEC do Jari e Maracá e Jipioca.

O colaborador A e o chefe do PNCO (colaborador B) concordam que os conflitos envolvendo comunidades e uso dos ambientes no parque ainda não foram sanados e o fato de serem tomadas apenas medidas paliativas, como é o caso de firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e Termo de Compromisso (TC) para o uso do território no que se refere à pesca artesanal não resolve definitivamente a questão e os conflitos socioambientais são recorrentes na área, sem perspectiva de resolução definitiva.

Com base nas pesquisas em campo, constatou-se que a maioria das famílias que possuem atividades no entorno e no interior do parque, a maioria não se identifica com as medidas determinadas por estes documentos (TAC e TC), que visam estabelecer regras e procedimentos para o uso do território no PNCO, até que seja realizada a regularização fundiária da área. Estas medidas são renovadas a cada ano ou a cada dois anos e de fato o problema da regularização da terra do parque não é resolvido. O que se percebe, com relação ao território da UC é um processo contínuo de postergação dos problemas a serem resolvidos.

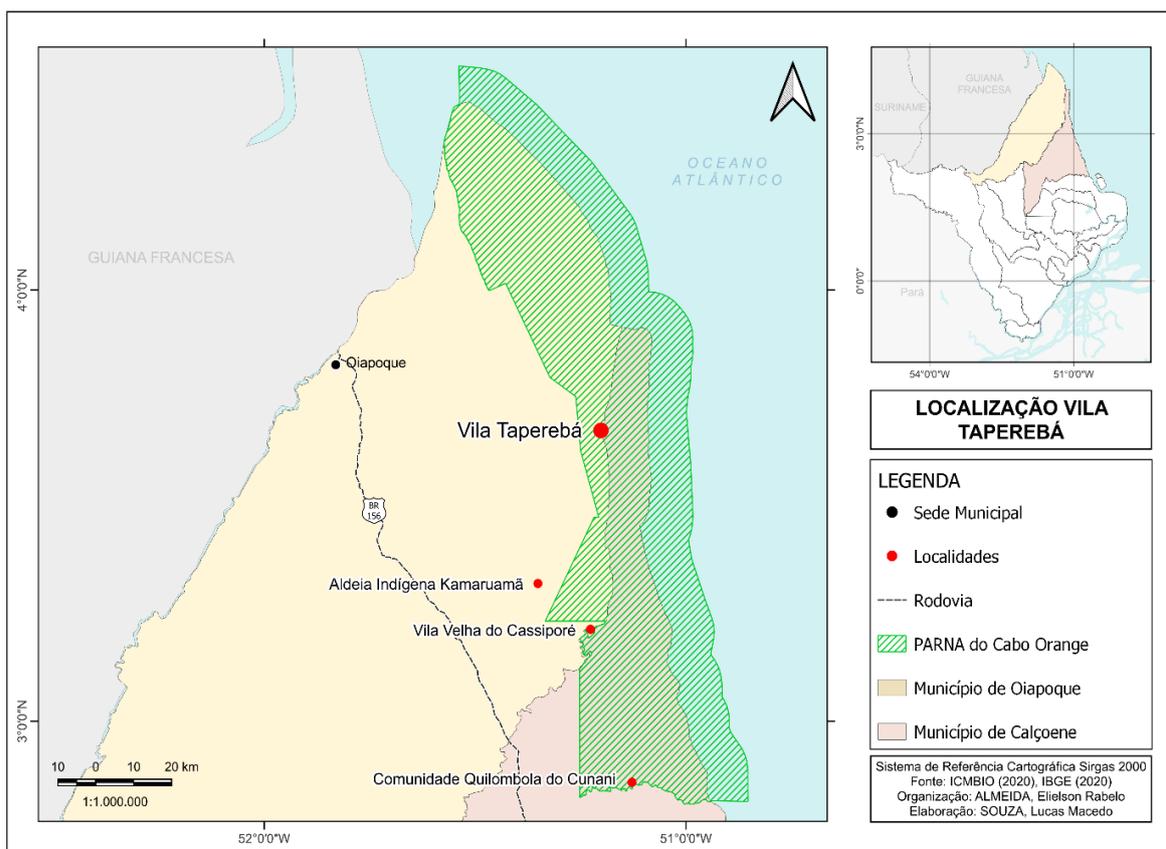
Esses conflitos são reflexos da política verticalizada de criação de UC no Brasil, sem a participação e consulta as comunidades, restando, em momento posterior, apenas medidas paliativas junto aos conflitos instaurados. É prudente lembrar que a obrigatoriedade de audiências públicas no processo de criação de UC, ocorreu, somente com a aprovação da Lei nº 9.985/2000. Antes da publicação do SNUC, as unidades eram estabelecidas sem que as comunidades envolvidas com a área soubessem da proteção legal e das restrições de usos e de limites e, não eram informados como seria a gestão da área.

## **2.2 Aspectos socioespaciais da Vila Taperebá**

A Vila Taperebá está localizada na parte central (continental) do PNCO, próxima à foz do Rio Cassiporé (Figura 4). O acesso a comunidade se dá pelo Oceano Atlântico, via foz do Rio Cassiporé. Porém, a partir do ano 2013, o principal acesso se dá por um ramal de 36 km construído pelo INCRA, que liga a BR-156 à

comunidade do assentamento de Vila Velha do Cassiporé e, em seguida, o acesso é via fluvial, a jusante do rio Cassiporé, até a comunidade de Vila Taperebá. Destaca-se, ainda, que até 2013, o acesso à Vila Taperebá, também, ocorria por via fluvial, pelo rio Cassiporé, a partir de seu cruzamento com a BR-156, navegando por cerca de 70 km (Brasil, 2010).

**Figura 4 - Localização da Vila Taperebá e comunidades adjacentes**



**Fonte:** Elaborado por Souza, 2023. Organizado pelo autor, 2023.

A origem da Vila Taperebá é anterior à criação do Parque Nacional do Cabo Orange (PNCO) (Figueira, et al, 2003). Segundo informações dos antigos moradores, a vila estava inicialmente localizada próxima à foz do rio Cassiporé, com o nome de Vila Jenipapo. A migração dos moradores para a atual Vila Taperebá ocorreu devido às dificuldades de acesso à água doce durante o período de estiagem. Nessas épocas, a água do rio Cassiporé tornava-se inadequada para consumo humano e para as atividades socioeconômicas dos comunitários, devido à intensificação da maré e da salinidade da água.

### 2.3 Desterritorialização da Vila Taperebá

Na maioria das comunidades situadas no meio rural brasileiro há deficiências estruturais e, principalmente, de oferta de serviços públicos, como: saúde, educação e segurança. Esses fatores contribuem para um fenômeno conhecido como êxodo rural, que é a migração da população que ocorre do campo para a cidade.

No caso específico da comunidade da Vila Taperebá, além da ausência de serviços básicos houve outros fatores importantes que contribuíram com o processo de retirada dessa população ao longo de mais de quarenta anos, um deles diz respeito à repressão de gestores do PNCO sobre as atividades agropecuárias e de extrativismo (pesca) dos moradores dessa comunidade e, se deslocaram para as áreas urbanas, principalmente para a sede do município de Oiapoque.

O PNCO foi criado em 1980, sem consulta à comunidade e, quando criado, a população não sabia que a partir da emissão do decreto que instituiu a área, estariam residindo e desenvolvendo atividades socioeconômicas dentro de uma UC de proteção integral. Não tinham conhecimento das implicações legais sobre sua permanência e o desenvolvimento de suas atividades na área.

Destaca-se, que como previsto nas leis que regulamentam as UC de proteção integral, não se permite a presença de populações humanas. Mas, nesse caso, após os dez primeiros anos de criação do PNCO não houve presença efetiva por parte dos gestores do parque (o Estado não se fez presente), embora esporadicamente, estes apareciam na comunidade sem a finalidade de controle. Porém, já davam sinais de que iniciariam tais práticas, como pode ser percebido na fala de ex-moradores da Vila Taperebá, como indicado pelo colaborador C, quando afirma que

[...] na realidade a criação do parque, nós nem sabíamos que iria ser um parque aquilo algum dia na vida, quando foi em 1980, já chegaram plaqueando e já era parque, a gente não estava sabendo de nada, aconteceu dessa forma, a gente não sabia, só chegaram a placa ó isso aqui é o parque, daqui pra cá é a área, colocaram umas placas lá, nesse tempo era o [Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal] IBDF, é proibido caçar e pescar, lei nº tal e tal colocaram nos terrenos, colocaram inclusive numa área que

o meu pai tinha me dado pra mim começar a minha criação também. (Colaborador C, 62 anos, ex-morador da Vila Taperebá, em entrevista, no dia 22/03/23).

Pelo relato é possível perceber que a comunidade não foi envolvida no processo de instituição do PNCO, que é a situação mais comum entre as UC no Brasil. Demonstrando que a política ambiental brasileira, no Amapá, não considerou as comunidades tradicionais existentes na área e a proibição das atividades socioeconômicas chegou de forma abrupta, até com certa violência do Estado frente aos comunitários. A afirmação do colaborador C é corroborada na fala da colaboradora D, ao afirmar que

[...] não, a gente não sabia né? E eles chegaram lá e começaram a trabalhar, mas eles não disseram: olha aqui agora é do Parque! Dos terceiros em diante que foram aí que eles foram a começar fazer aquela reunião, fazer umas reuniões dura com a comunidade, dizendo que tinha que desocupar a área, tinha que desocupar porque era do parque e tudo mais, e o pessoal lá eles se calaram, eles falavam tudo que queriam e o pessoal lá, calado, não falavam nada né? [...]. (Colaboradora D, 75 anos, ex-moradora da Vila Taperebá, em entrevista, no dia 23/03/23).

A ex-moradora relata que os comunitários não tinham conhecimento dos aspectos concernentes a uma UC e que as reuniões ocorriam apenas como eventos informativos, sem questionamento da população. Essa situação é comum em comunidades rurais na Amazônia, onde as pessoas não têm informações e conhecimentos para discutir com o poder público, situação explicada pelo colaborador E, ao afirmar que

Nós fomos saber que era uma lei federal muito depois, nessa parte de negócio de justiça lá nós era tudo meio leigo sabe, porque, até hoje quando tem muitos que eu converso com muitos moradores de lá, foi o IBAMA que nos botou de lá e tal que nós não conhecia a lei né nenhuma né? Muitos dizem que até hoje se a gente corresse atrás era arriscado a gente ter uma participação de alguma coisa né? Eles chegaram lá igual um morador assim, um imigrante, chegou se alojaram, não disseram o que era que eles vinham fazer, que era o que ia ser proibido, que era nada! Só diziam que não iam mexer com nós lá, e quando foi um ano ou dois anos depois e já começaram a mostrar o que era que eles estavam fazendo lá realmente! [...] não queriam mais que a gente fizesse roça porque desmatava a beira do rio, era ilegal, eles agiam querendo multar, você já não podia matar mais uma caça porque já

era proibido, que tava dentro do parque você não podia tirar nada de dentro do parque! (Colaborador E, 55 anos, ex-morador da Vila Taperebá, em entrevista concedida no escritório do RURAP-Oiapoque, no dia 23/01/23).

A explicação demonstra a absoluta falta de conhecimento a respeito do fato e da legislação que criou a UC e, demonstra as dificuldades em permanecer na área, pois não tinham mais o direito de produzir e conseqüentemente sua sobrevivência estaria ameaçada. Ou seja, a decepção com a desterritorialização que sofreram, ao serem expulsos de suas terras. Esse depoimento é confirmado com as declarações do colaborador F, ao explicar que

Quando eles foram pra lá, não consultaram ninguém que eles iam, entraram por conta própria, aí quando a comunidade soube já tavam fazendo era uma casa lá, aí eles diziam que eles iam ajudar, aí o povo ficaram assim até alegre né? Porque quem é que não gosta de ajuda né? E aí (*fala em tom de risos*) mas, depois foram fazendo o que eles queriam né? Privando as coisas, que nós não poderíamos mais fazer, privando de trabalhar! Esse uns fiscais que foram chegando cada vez mais eles iam privando, começaram a dizer não podia se roçar muito, pescar pra vender! (Colaborador F, 72 anos, ex-morador da Vila Taperebá, em entrevista, no dia 23/03/23).

Pelo exposto é possível inferir que os moradores da Vila Taperebá foram privados de desenvolverem suas atividades de subsistência, pois o poder público, presente na área (gestão do parque) não permitia a realização da agricultura, pecuária e da pesca, principalmente para a comercialização do excedente e, essa repressão é relatada, também, pelo colaborador G, ao esclarecer que

[...], aí foi criado o Parque e não teve um estudo, não se teve uma reunião com a comunidade pra dizer que iam criar um parque, quando nós soubemos foi só a repressão, você não pode mais pescar! Não pode mais caçar! Só mesmo pra tirar pra comer. (Colaborador G, 71 anos, Morador da Vila Taperebá, em entrevista, no dia 23/03/23).

Os relatos demonstram que a instituição de UC carece de maior participação popular e que é necessário o envolvimento das comunidades no processo de estudo, criação e execução da política de instituição de áreas

protegidas, para que essa ferramenta de gestão ambiental não se torne um absoluto fracasso na política ambiental brasileira.

A partir das pesquisas, na literatura, em campo e com as informações dos colaboradores da pesquisa, foi possível notar que ao final da primeira década da criação do PNCO (nos anos 1990) é que seus gestores começam a se instalar na área. Iniciou-se as práticas de repressões mais incisivas, impedimentos aos moradores da Vila Taperebá a continuarem realizando suas atividades laborais em suas condições culturais. Ou seja, houve a proibição da pesca que era realizada artesanalmente com espinhel (anzol), sendo a principal fonte de renda das famílias da comunidade. Proibiram, também, a plantação de roças para a produção de alimentos para subsistência familiar e venda do excedente, a esse respeito o colaborador E esclarece que

[...] quando ele mostrou mesmo o que ele queria, era um tal de Anquelino, era conhecido como Anquelino lá, o nome dele mesmo eu não sei como é, ele era do Amapá e foi destacado pra lá, ele fazia aquela cobertura da ilha do Maracá, esse cara jogava até, cansou de jogar comida da panela daqueles ribeirinhos fora lá, eles chegavam e as vezes era caça né? Ai na panela ele jogava fora porque era proibido e não podia fazer aquilo dentro do parque...aí o pessoal foi se revoltando, mas foi tarde demais...o negócio foi ficando difícil aí o pessoal foi indo embora. (Colaborador E, 55 anos, ex-morador da Vila Taperebá, em entrevista concedida no escritório do RURAP-Oiapoque, no dia 23/01/23).

Pela declaração, percebe-se que as repressões aos comunitários chegavam a níveis extremos, suprimindo, inclusive, a alimentação das famílias. Esses fatos demonstram que no processo de implementação do parque não se estruturou um processo de informação e educação ambiental que objetivasse divulgar a nova condição da área. Por isso, há necessidade de estratégias para envolver as comunidades, não somente na criação, mas sobretudo, na gestão de UC. Com a aprovação da Lei nº9.985/2000 este direito foi garantido, entretanto não é comum a sua utilização. A ausência de estratégias para o envolvimento dos comunitários no gerenciamento do PNCO é explicada pela colaboradora H ao comentar que

Todo mundo foi embora de lá por causa do IBAMA né? A única coisa que a gente se queixa por causa do IBAMA! porque quando

eles entraram lá, a primeira vez que eles foram lá, eles fizeram uma reunião com o povo[...] e prometeram mundos e fundos, disseram que ia nos ajudar lá toda a população né, eles iam ajudar, iam fazer o possível de ajudar. (Colaboradora H, 67 anos, ex-moradora da Vila Taperebá, em entrevista, no dia 22/03/23).

O exposto evidencia o processo inicial de desterritorialização dos comunitários, na ocasião foi prometido algo aos comunitários, porém, não cumpridos até hoje. Assim, mais uma vez, é possível perceber a ausência de política de negociação para a realocação da comunidade para ambientes semelhantes aos que eles habitavam, como, atualmente, recomenda a Lei nº 9.985/2000.

Pelo relato dos ex-moradores da Vila Taperebá, o tratamento dispensado aos comunitários pelo órgão ambiental não foi um processo educativo, e sim repressivo. Esta realidade é evidenciada na fala da colaboradora D, que indica inclusive a precificação da terra pela gestão do Parque e a ação da polícia para reprimir as atividades da população, como pode ser inferido na descrição a seguir.

[...] eles [gestores do PNCO] deram uma multa nele [esposo] muito grande! *(fala com a voz trêmula com início de choro)*. Aí ele ficou agoniado né com aquilo! Na época parece que foi 1500,00 reais. Então meu marido deu uma crise nele e ficou cego, ficou cego e paralítico, logo imediatamente, trouxe ele, levei pra Macapá, mas não teve jeito, ele ficou cego e paralítico, não andou mais e aí eu voltei lá pra ver as coisas né como era que tava ainda por lá. Quando eu cheguei lá, [...] chegaram lá três policial e mais dois camarada do IBAMA e disseram: olha nós viemos, cadê o seu Durval? Ele tá pra Macapá doente! Ai meu marido não resistiu e depois morreu! (Colaboradora D, 75 anos, ex-moradora da Vila Taperebá, em entrevista, no dia 22/03/23).

Esses relatos são chocantes. E infelizmente devem ser algo recorrente Brasil afora, resultado das políticas de conservação ambiental verticalizada implementada no país. Ilustra de forma vívida as consequências humanas das políticas ambientais e das ações de fiscalização do órgão gestor do parque.

A multa imposta pelos gestores do PNCO, embora possa ter sido motivada por preocupações legítimas de conservação, teve um impacto devastador na vida do casal. A falta de compreensão ou de sensibilidade por parte dos agentes do

IBAMA, gestor da UC na época, e da polícia, agravaram ainda mais a situação, culminando em uma tragédia pessoal irreparável.

Segundo ex-moradores, os gestores também realizavam a apreensão de barcos e mercadorias dos marreteiros que circulavam na foz do Rio Cassiporé até a Vila Taperebá. Essas ações se davam no sentido de coibir a circulação desses barcos (regatões) oriundos na maioria das vezes de Belém/PA e cidades circunvizinhas, que entravam na vila para comprar o pescado salgado e em contrapartida vender mercadorias para a população local, assim os moradores começaram a ter dificuldades em adquirir alimentos que não se produzia na localidade.

[...] a pressão do IBAMA dizendo que você não pode mais pescar pra vender, aí você fica olhando, vou fazer o que? Não sou bicho! Só pra comer! Bicho só vive pra comer né? Mas o ser humano não, tem outros... [...] outra, eles começaram a dificultar a entrada dos barcos grandes pra vender a mercadoria, se dificulta pra vender é uma pressão, que você já fica em falta. (Colaborador A, 61 anos, ex-morador da Vila Taperebá e presidente da Colônia de pescadores de Oiapoque, em entrevista, no dia 17/02/23)

O ex-morador expressa sua frustração ao confrontar a realidade de não poder mais exercer uma atividade que antes lhe proporcionava renda, sustento e qualidade de vida. Ele se sentiu limitado e desamparado diante das restrições impostas, refletindo sobre sua própria condição de ser humano que precisa mais do que simplesmente se alimentar, mas também, prover para si e sua família outras necessidades básicas.

Destaca ainda o conflito entre a conservação ambiental e a subsistência das comunidades tradicionais que habitam áreas protegidas, evidenciando a necessidade de encontrar um equilíbrio entre a preservação dos recursos naturais e o bem-estar das populações locais. Ainda nesta perspectiva pode-se observar outro relato, do colaborador F, expondo que

[...] nós pescávamos fora do parque, porque nós pescava de anzol, nós pescava fora, no mar, no oceano ai, não abrangiam o parque. Só que era isso que eles não queriam que a gente pegasse muito [...] só queriam que a gente pescasse pro negócio da comida, e o resto que a gente tinha falta né? [...] A venda do peixe era feita pra Belém, tinha gente que comprava e levava pra lá, a gente chamava de marreteiro, de atravessador. (Colaborador F, 72 anos, ex-morador da Vila Taperebá, em entrevista, no dia 23/03/23).

Nesta perspectiva os moradores costumavam pescar fora dos limites do parque, no mar aberto, utilizando anzóis, o que não estava sujeito às regulamentações do parque. Essa restrição à quantidade de peixes capturados afetava diretamente a economia dos moradores, pois muitos deles dependiam da venda do pescado para obter renda adicional. A referência aos marreteiros ou atravessadores, indica que havia um mercado informal estabelecido, no qual intermediários compravam o peixe dos moradores para revender em outras regiões, como Belém, no estado do Pará.

Nota-se que aos poucos, as ações repreensivas por parte dos gestores do PNCO eram sempre no sentido de coibir as ações essenciais para a manutenção das famílias naquela comunidade, sobretudo, proibindo a produção e extração de alimentos para subsistência e venda do excedente para aquisição de alimentos que ali não se produziam ou não extraíam.

Essas ações foram as principais responsáveis pela desapropriação de Vila Taperebá, que aos poucos “levou os Taperebaenses a abandonar seu sistema econômico baseado na autoprodução e no escambo e a se adaptar ao estilo de vida urbano, tanto em termos de habitação, atividades e relações sociais” (Crespi; Laval; Sabinot, 2015, p. 1) na cidade de Oiapoque.

Os fiscais do IBAMA, que na época era o órgão responsável pela gestão de UC federais, apreendiam o pescado dos próprios moradores de Taperebá, sobre alegação de estarem pescando dentro dos limites do PNCO, que não permite a pesca comercial, somente para o consumo. Essa situação é descrita pelo Colaborador A, ex-morador da Vila Taperebá e atual presidente da CPO-Z3, ao expor as práticas repressivas que o motivaram a sair da área.

[...] o IBAMA achou um meio de *[levanta a cabeça e pensa]* legal pela lei né? Muitas vezes não foi ilegal, foi só falta de, como se diz, falta de humanidade com o povo, não com o marreteiro que vem vender, porque seguinte, como é, é o que acontece até hoje, famílias e famílias morrendo de fome, eles pegam o material que tá, só porque tá mal colocado eles jogam, jogam. A nossa legislação é tão cruel né? E querem acabar com a fome, querem acabar com a pobreza querem acabar com isso! Isso é balela, isso é uma questão mentira, pra mim é! *[fala em tom de indignação]*. (Colaborador A, 61 anos, ex-morador da Vila Taperebá, em entrevista, no dia 17/02/23).

Pelo descrito é possível inferir que o IBAMA encontrou maneiras de aplicar as restrições de usufruto dos bens naturais no PNCO de forma legal, mas nem sempre justa. Muitas vezes, as infrações cometidas pelos moradores locais não eram necessariamente degradadoras, mas sim resultado de dificuldades socioeconômicas e falta de orientação adequada. No entanto, em vez de oferecer suporte ou educação, o Instituto aplicava punições severas, como a apreensão de alimentos e materiais de trabalho.

O colaborador A crítica, ainda, a legislação ambiental, afirmando que é cruel e desumana, especialmente quando contrastada com a realidade de famílias que lutam para sobreviver. Ele questiona a eficácia das políticas que visam acabar com a fome e a pobreza, argumentando que tais esforços são apenas discursos vazios, enquanto as comunidades continuam a enfrentar dificuldades reais sem apoio das instituições competentes.

Estas questões parecem ser desastrosas pela perspectiva social, as leis que regularizam o funcionamento dessas UC, uma vez que a legislação foi constituída pelo Estado sem consulta prévia a essas populações, gerando assim grandes conflitos internos e externos, que produziram uma desestruturação física, psicológica, social e econômica das famílias da comunidade. Esse fato se torna mais contraditório pois são essas mesmas instituições que pregam o desenvolvimento sustentável e, que entende haver uma compatibilidade entre as ações humanas e a conservação do meio ambiente.

A CRFB/1988 determina que é dever do Estado garantir serviços públicos básicos a seu povo, porém, no caso do PNCO, como estratégia de desmonte da comunidade, foram subtraindo estes serviços dos moradores da Vila Taperebá. Pois, os serviços básicos existiam, mesmo que precários, porém, foram sendo extintos, contribuindo ainda mais para forçar os moradores a deixar a comunidade, como se observa na fala da colaborado H.

[...] ai eles foram proibindo: até a parte de enfermagem, tinha um enfermeiro que ele já é até morto, morreu ai no Oiapoque ai afogado, ai ele foi até mexer com esse enfermeiro na parte da saúde, com isso foi que mais a gente, o povo se revoltou, todo mundo se revoltou, quer dizer que então nós estava lá, ali pra morrer à míngua né? Porque não podia trabalhar, o enfermeiro não podia ficar lá, primeira coisa porque o enfermeiro era homossexual, ai discriminaram o rapaz, mas ele era um ótimo profissional, a hora que precisava dele, ele não dizia não, ele podia ta ocupado, podia ta fazendo qualquer coisa, chegava com ele, o nome dele era Jair,

Jair o fulano de tal está pedindo pra ti ir lá na casa com ele assim, ele atendia no posto e atendia na casa, porque tanto que a comunidade ali era muito unida , todo mundo era unido né? Aí com isso, o pessoal ficaram muito revoltado! ai eles começaram assim né? Aí cada uma vez que eles iam lá que eles vinham e voltavam lá ai eles já inventavam uma outra coisa né? Foram inventando! Ai o pessoal: bom sendo assim, nós vamos embora, aí quem tinha embarcação, se arrumou e compraram casa aqui pelo Oiapoque e foram alugando casa e foram dando um jeito de sair, teve ano de ter vindo embora oito famílias, foi indo aos poucos, foi indo aos poucos! (Colaboradora H, 67 anos, ex-moradora da Vila Taperebá, em entrevista, no dia 22/03/23).

A fala da ex-moradora, inicialmente menciona a proibição de diversas atividades, incluindo até mesmo a atuação de um profissional (enfermeiro) na área de saúde da vila, que é descrita como particularmente perturbadora para a comunidade. Pois o profissional era altamente respeitado e valorizado, porém foi discriminado pela gestão do parque devido sua orientação sexual.

A ausência deste profissional, representava não apenas uma perda de cuidados à saúde, mas também, um golpe na comunidade. Pois a falta de consideração pelas realidades locais e a aplicação arbitrária das leis, podem levar a consequências devastadoras, como o deslocamento forçado e a ruptura das comunidades tradicionais. Corroborando com a fala da colaboradora, o colaborador A traz novas evidências do quanto eram as deficiências nos serviços básicos fornecidos pelo governo na comunidade, especificamente em relação à saúde e à educação.

[...] e outra: eles não traziam remédio, eles não traziam (inaudível), mas sempre tinha alguém que tinha pressão alta né? Eles não traziam nada pra educação! vejam bem, foi uma questão pra tirar mermo! porque se não fosse uma questão pra tirar o povo de lá, eles tinham tudo pra ajudar na educação, mas não ajudaram em nada, só dificultaram. (Colaborador A, 61 anos, ex-morador da Vila Taperebá, em entrevista, no dia 17/02/23).

Pela descrição fica evidente a falta de investimento em saúde e educação na Vila Taperebá que pode ser interpretada como parte de um padrão mais amplo de negligência por parte das autoridades governamentais em relação às comunidades remotas, sobretudo, em áreas protegidas. Pois a ausência proposital

de assistência nessas áreas, pode ter contribuído para o isolamento e a falta de oportunidades para os moradores locais.

A legislação que rege as UC, embora atualmente considere as populações tradicionais no contexto destas áreas, na prática isso não correu no caso do PNCO, e colaborou com a intensificação das repressões aos moradores de Vila Taperebá ao ponto de forçar suas saídas daquele território. Essas repressões ainda são percebidas na fala do Colaborador G, atual morador da Vila Taperebá.

E até hoje, eu, que ainda estou morando aqui, tenho uma luta com ele [chefe do PNCO] tenho uma luta com ele, [...] um tempo desses nós tivemos uma discussão. “Eu tenho um rapaz que trabalha ali tomando conta de um gadinho meu, o rapaz veio e pediu pra ele pra fazer sua roça, ai ele permitiu dizendo que podia fazer a roça e depois que a melancia estava toda de fruto ele [chefe do PNCO] foi lá e cortou toda a árvore da melancia do rapaz, o que não deu pra ele cortar ele arrancava tudinho, e até agora nós não sabemos o motivo o porquê? Segundo o que a gente atribui é que o rapaz cortou uma árvore meio grossa assim [faz gesto com a mão para mostrar a espessura da árvore] porque estava dentro da roça né? Ele derrubou a árvore, mas é uma árvore que não dá fruto pra nada se chama de cachimbobeira é até veneno o fruto dela. Uma vez ele [chefe do PNCO] prendeu uma rede minha sem motivo lá em Oiapoque. Tem um acordo da colônia [de pescadores de Oiapoque Z-3] com eles [ICMBio/chefia do PARNA] pra pescar até.... dentro do Parque... do Cabo Orange, até em cima de 10 graus [10 milhas náuticas] era permitido por 10 dias, aí 20 barcos entravam no Parque por 10 dias pescando... barco pequeno né? (Colaborador G, 71 anos, Morador da Vila Taperebá, em entrevista, no dia 23/03/23).

A fala do único morador da Vila Taperebá atualmente, revela uma contínua luta e conflito entre os moradores locais e a gestão do PNCO. A narrativa destaca os desafios contínuos enfrentados pelo morador local que depende dos recursos naturais dentro do PNCO para sua subsistência, bem como a falta de comunicação e entendimento mútuo entre o residente e as autoridades do parque. Esses conflitos ressaltam a importância de um diálogo aberto e uma gestão participativa que leve em consideração as necessidades e preocupações das comunidades locais.

Outro relato relacionado ao processo de expulsão dos moradores da vila é exposto pela colaboradora H que revela que o barco do filho foi apreendido pelos gestores do PNCO, juntamente com a rede de pesca e o peixe capturado. Além

disso, ele foi obrigado a pagar uma multa considerável para recuperar o barco e os pertences apreendidos.

O meu filho mais velho, eles [gestores do PNCO] prenderam o barco dele, foi pego o barquinho dele, um barquinho pequenino que ele tinha, prenderam o barco dele com a rede e o peixe todinho, fizeram ele pagar uma multa, foi o IBAMA fez ele pagar uma multa alta, então isso ai a gente fica triste né? Porque se não pagar vai preso, então isso vai afrontando a gente, né? (Colaboradora H, ex-moradora da Vila Taperebá, em entrevista, no dia 22/03/23).

O relato expressa que a ação por parte do IBAMA representava uma intervenção direta nas atividades de subsistência da família, que dependia da pesca para seu sustento. A imposição de uma multa alta e a ameaça de prisão caso não fosse paga refletem a severidade das consequências para os moradores locais que infringem as regulamentações ambientais. Essas ações coercitivas criaram um ambiente de tensão e desconfiança entre os moradores e as autoridades do parque, exacerbando os conflitos já existentes. A proibição das atividades que relatam os Colaboradores G e H, está baseada na lei de regulamentação dos PARNA, de 1979, que em seu Art. 13, determina que

Art. 13. É expressamente proibida a prática de qualquer ato de perseguição, apanha, coleta, aprisionamento e abate de exemplares da fauna dos Parques Nacionais, bem como quaisquer atividades que venham a afetar a vida animal em seu meio natural (Brasil, Decreto nº 84.017/1979).

Pela análise do artigo fica evidente a incompatibilidade entre o que define a lei que regulamentava as UC de proteção integral, como o PNCO, e a permanência de populações na área, tornando inviável a forma de organização que existia na área. Mesmo que a comunidade já existisse antes mesmo da criação do parque.

Todas as manifestações dos ex-moradores da Vila Taperebá demonstram o processo de (des)reterritorialização indicados por autores com Haesbaert (2005), os moradores foram desterritorializado do parque e reterritorializaram-se na sede do município de Oiapoque, especificamente no bairro Nova Esperança onde há maior concentração dos taperebaenses atualmente.

Pesquisas sobre essa temática, a exemplo de Diegues (2001), revelam que, ao instituir uma UC, parte dos conflitos ocorre devido ao longo processo histórico de criação e por não considerar a territorialidade dos povos e comunidades já existentes na área, como ocorreu na criação do PNCO, onde já havia populações humanas desenvolvendo atividades socioeconômicas e assim produzindo seu espaço geográfico, como é o caso da Vila Taperebá.

Houve a sobreposição de uma área legalmente protegida sobre a dinâmica socioespacial de uma comunidade, o que levou ao processo que Haesbaert (2020) chama de desterritorialização e, conseqüentemente, ao movimento de reterritorialização precária dessa comunidade na cidade de Oiapoque/AP.

Nesse sentido, os moradores da Vila Taperebá sempre buscaram o diálogo com as autoridades responsáveis pelo PNCO como tentativa de permanecerem ocupando o seu antigo território. Com a publicação da Lei do SNUC, em 2000, os taperebaenses enxergaram uma possibilidade de sua permanência na vila. Com o objetivo de reivindicar seus direitos, expresso na lei, fundaram a Associação de Moradores da Comunidade Taperebá (AMCT) como instrumento coletivo de luta pelos seus direitos e de representatividade junto aos órgãos competentes.

Essa situação foi evidenciada na fala do Colaborador C, que é ex-presidente da AMCT. O colaborador falar da fundação da associação e relata, ainda, que, mesmo com esse instrumento não foi possível evitar a saída dos moradores da Vila, devido às repressões do IBAMA que continuaram a existir, mesmo depois da publicação de uma nova legislação.

Ela foi criada depois, muitos anos depois de ter o Parque [...] sentimos a necessidade de criar essa associação na época pra nós nos defendermos do Governo mesmo, tentar de alguma forma procurar um meio da gente continuar vivendo lá e sobrevivendo da natureza lá. Na realidade muitos se afastaram de lá e eu continuei resistindo porque eu ainda tenho a propriedade que era do meu pai lá e eu continuei [...]. Mas deixei de fazer alguns melhoramentos lá, por causa justamente com medo do IBAMA. (Colaborador C, 62 anos, ex-morador da Vila Taperebá e ex-presidente da AMCT, em entrevista, no dia 22/03/23).

A fala evidencia a razão pela qual a associação foi criada e o papel que desempenhou na defesa dos direitos dos moradores frente às pressões do governo e dos órgãos ambientais, em particular do IBAMA. A associação foi criada como

um meio de resistência e representatividade, permitindo que os moradores se unissem e se organizassem para enfrentar as adversidades e buscar soluções para os desafios enfrentados na área do parque.

Ao falar dos objetivos da associação, o ex-presidente deixa claro, seus anseios sobre a luta pela permanência na comunidade, já que os então moradores criaram vínculos afetivos com o território, que foram gradativamente sendo desmantelados pelas práticas dos órgãos do governo federal responsáveis pelo PNCO, a criação da AMCT é uma tentativa de fazer frente a essas investidas como se percebe na fala do ex-presidente da associação.

O objetivo de nossa associação é porque a gente tava esquecido pelo poder público, então tentar novamente se levantar através de uma associação, através dos membros [...] então ela foi criada nesse sentido porque o IBAMA começou a querer a nos pressionar [...] chegaram a pressionar todo mundo, [...] pressionar pra pessoas saírem, abandonar. Então o nosso objetivo era de procurar os nossos direitos através de uma associação. (Colaborador C, 62 anos, ex-morador da Vila Taperebá e ex-presidente da AMCT, em entrevista, no dia 22/03/23).

Este relato demonstra que a associação surgiu como uma resposta coletiva a essa pressão, oferecendo uma plataforma para os moradores se unirem e defenderem seus direitos diante das medidas coercitivas e intimidadoras do órgão ambiental. O objetivo era buscar justiça e proteção para a comunidade, resistindo às tentativas de desterritorialização e abandono da área.

Sendo assim, a referida Associação manifestou diversos apelos junto às autoridades das esferas federal e estadual para que pudessem permanecer na Vila Taperebá. Um deles foi expresso ao então Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva em sua visita à cidade de Oiapoque em fevereiro de 2008, na ocasião a AMCT entregou ao presidente um ofício solicitando a permanência de seus moradores na Vila Taperebá com base na Lei do SNUC (2000), como pode observar o conteúdo na íntegra, no anexo IV. Porém, a associação não obteve êxito em sua demanda, sendo necessário o movimento de reterritorialização dos moradores da Vila taperebá no meio urbano de Oiapoque.

### **3 VILA TAPEREBÁ E OS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS COM O PARQUE NACIONAL DO CABO ORANGE**

Conflitos socioambientais são comuns em todo o planeta. Na América Latina, destaca-se os conflitos relacionados com a exploração mineral, que de acordo com Svampa (2019, p. 65-66) de “todas as atividades extrativas da América Latina, a mais questionada é, sem dúvida, a mineração de metais em grande escala”. Segundo a autora, não há país latino-americano com projetos de mineração que não tenha conflitos entre as empresas mineradoras e as comunidades envolvidas por esta exploração.

No caso brasileiro os conflitos por mineração são bastante recorrentes, geralmente entre empresas e Estado e empresas e comunidades tradicionais, ou ainda, entre garimpeiros e comunitários. Mas também, são muito comuns os conflitos envolvendo comunidades tradicionais e UC, debate central deste trabalho, como é o caso do PNCO e Vila Taperebá, como será analisado nos próximos pontos.

#### **3.1 O debate acerca de conflitos socioambientais**

Quando se discute o processo de criação, gestão e manejo de áreas protegidas na atual conjuntura brasileira, remete-se naturalmente a análise de geração de conflitos, sobretudo, socioambientais, isto faz todo sentido, porque quando uma área passa a ser protegida por lei, como é o caso das UC, geralmente estas áreas já são territórios de alguma comunidade, como extrativistas, pescadores, pequenos produtores, quilombolas ou indígenas, ou seja, há presença de pessoas que produzem seus territórios e suas territorialidades nas mais diversas dimensões.

Obstante, as comunidades presentes nestes territórios quase não são consultadas sobre a criação dessas áreas, pois o interesse geralmente é movido pelo poder estatal e baseado no olhar da preservação da natureza, seja da floresta, dos rios, do solo, ou de um determinado bioma específico, processo que desconsidera as populações que ali, já ocupam o espaço.

E há um pensamento unitário, sobretudo, por parte dos países centrais, a partir da década de 70 do século passado, quando movimentos ambientalistas começaram a promover ampla divulgação sobre os impactos negativos ao meio ambiente, advindos das práticas degradadoras de parte da sociedade mundial, apresentando pautas preservacionistas, onde os estados nacionais firmaram acordos em comum com o viés protecionista.

Para compreender este processo é importante o entendimento de ecologia política que é um campo de discussões teóricas e políticas que estuda os conflitos ecológicos distributivos, ou simplesmente conflitos socioambientais. A ecologia política se fortalece principalmente a partir dos anos 1980 pela crescente articulação entre movimentos ambientalistas e sociais (Porto e Martinez-Alier, 2007, p.508).

A ecologia política amplia a crítica dos fundamentos filosóficos da economia neoclássica (desenvolvimentista) ao avançar sobre a economia política de tradição marxista, incorporando questões ecológicas no entendimento das dinâmicas econômicas e de poder, que caracterizam as sociedades modernas (Porto; Martinez-Alier, 2007, p.508).

Considerando este contexto de desrespeito com as populações tradicionais no ato de criação de UC, os moradores da Vila Taperebá sempre buscaram o diálogo com as autoridades responsáveis pelo PNCO, como tentativa de permanecerem ocupando o seu território, tanto é que, a partir da publicação da Lei do SNUC (2000), os taperebaenses enxergaram uma possibilidade de sua permanência na Vila Taperebá, para isto fundaram a AMCT como instrumento coletivo de luta pelos seus direitos e de representatividade junto aos órgãos competentes.

Ao analisar as características das UC brasileiras, Diegues (2001) chama atenção para as singularidades do modelo estadunidense, replicado no Brasil da criação das primeiras unidades no país, momento em são priorizados a preservação do ambiente natural, em detrimento das populações humanas e, infere que

A atração e uso são sempre para as populações externas à área e não se pensava nas populações indígenas, de pescadores, ribeirinhas e de coletores que nela moravam. Nos Estados Unidos,

por exemplo, se prevê e se estimula a construção de hotéis para receber os turistas e visitantes. Tanto aqui como lá, o objetivo é conservar uma área 'natural' contra os avanços da sociedade urbano-industrial, sem se atentar para o fato de grande parte dessas 'áreas naturais' estarem sendo habitadas por populações que nada têm de "modernas" e "tecnológicas". Ao contrário, em sua maioria são populações que vivem de atividades de subsistência, com fracas vinculações com o mercado e com pequena capacidade de alteração significativa dos ecossistemas (Diegues, 2001, p. 114).

Inferese, analisando a citação que o modelo aplicado no caso do PNCO acabou penalizando principalmente a população que melhor conhece, se adapta e menos impacta o ambiente. Na Amazônia brasileira, tradicionalmente as comunidades estão instaladas às margens dos rios, como forma de garantir sua sobrevivência, haja vista que os rios para estas populações funcionam como uma espécie de estrada no sentido de circulação de pessoas e mercadorias a demais localidades e municípios, são as populações denominadas de ribeirinhos. Essas comunidades têm na natureza seu principal meio de sobrevivência executando o extrativismo, sobretudo, a pesca, como muito bem argumenta Lira; Chaves (2016) ao afirmarem que

Nas comunidades ribeirinhas na Amazônia, prevalece uma relação de respeito entre homem-natureza, tendo em vista que os ribeirinhos não dissociam o homem da natureza, o que permite o manejo do ambiente sem a degradação dos recursos naturais, possibilitando uma gestão sustentável dos recursos naturais a partir do etnoconhecimento (Lira; Chaves, 2016, p. 75).

As políticas ambientais voltadas para a proteção, preservação e conservação de biomas por meio da instituição de UC, de modo geral, e de PARNA, em especial, são tratadas pela gestão do governo brasileiro, dando ênfase a proteção das riquezas naturais em detrimento dos povos que já habitavam esses territórios, ou seja, imperando a corrente preservacionista. A esse respeito Brito (2008) analisa essa situação e assegura que nos primórdios da proteção legal de áreas no Brasil

Eram desconsideradas as relações e, muitas vezes, a interação, entre as populações e o meio ambiente, mesmo as populações tidas como tradicionais. Na realidade este cenário conflituoso é um desdobramento da então política de áreas naturais legalmente

protegidas, inaugurada com a criação do Parque Nacional de Yellowstone, no oeste dos Estados Unidos, em 1872 (Brito, 2008, p. 4).

No “Brasil, as políticas de criação e manutenção das UC são reflexas do contexto internacional, já que são geralmente impostas pelo poder público às populações locais” (Brito, 2008, p. 4). A partir deste contexto é possível assegurar que a criação de UC no mundo tem seus alicerces na política de proteção dos “Estados Unidos a partir da criação do PARNA de Yellowstone, criado em 1872” (Schenini; Costa; Casarin, 2004, p. 2), com o intuito de criação de áreas legalmente protegidas para resguardar os ecossistemas e as paisagens naturais. Neste sentido é possível inferir que

Considerando esse pressuposto, a criação do parque resguarda apenas a perspectiva ecológica e ambiental de uma área, no entanto, exclui por completo qualquer tipo de população tradicional que possivelmente poderia residir no interior do Parque (Ravena-Cañete; Magalhães, 2015, p. 183).

O processo de criação de áreas protegidas pelo mundo se intensificou à medida que a industrialização na Europa aumentou e, conseqüentemente, com o processo de urbanização do mundo e, mais recentemente com a globalização, em que cada vez mais a sociedade tem se apropriado dos elementos da natureza, transformando-os em recursos naturais para manutenção do sistema vigente no planeta. Neste sentido, é importante destacar que,

[...] o processo de globalização traz em si mesmo a globalização da natureza com proveitos e rejeitos distribuídos desigualmente. [...] junto com o processo de globalização há, ao mesmo tempo, a dominação da natureza e a dominação de alguns homens sobre outros homens, da cultura europeia sobre outras culturas e povos, e dos homens sobre as mulheres por outro lado (Porto-Gonçalves, 2017, p. 25).

Com a aceleração do consumo pelas sociedades promovido pelo sistema capitalista mundial, começa o esgotamento ou a escassez de elementos naturais, matéria prima para manutenção da indústria e serviços. Há, também, grandes perdas da biodiversidade, por meio de imensos desflorestamentos. Cenário que traz como consequência Além da expulsão de povos originários presentes em

determinados territórios, onde se pregavam principalmente os aspectos econômicos sob uma doutrina desenvolvimentista, sem respeito à natureza.

Quando começaram discursões sobre os danos ambientais, cresce a consciência de que essas ações estavam causando problemas que envolviam a sociedade em escala global (inclusive com ameaças a permanência das populações humanas no planeta), neste cenário surgem as preocupações em apontar soluções para equacionar o problema, Ravena-Cañete e Magalhães (2015), descrevem esse momento afirmando que

Dentro desse contexto, identifica-se alguns debates que sinalizam para a necessidade de apontar caminhos para a preservação e/ou manutenção de resquícios de áreas naturais presentes nos diferentes países, como forma de sanar os problemas devido à grande interferência humana nesses ambientes que de certa maneira seria prejudicial para todo o planeta (Ravena-Cañete; Magalhães, 2015, p. 183).

Fica evidente, que no processo histórico de criação de UC em nível mundial, povos e comunidades tradicionais que ocupavam esses territórios, não são reconhecidos como protetores destes ambientes, e sim, como possíveis causadores dos problemas ambientais. E há sempre a força exercida pelo poder estatal sobre o território e neste caso, expulsando as famílias que ali produzem o seu território e territorialidades em seus múltiplos sentidos. Assim, é necessário considerar que a sobrevalorização das áreas em escala global é fruto da disseminação do discurso daqueles que detém o poder econômico, assim pondera Porto-Gonçalves (2017), ao explicar que

Não nos deve escapar que essa recusa da escala local e a idealização da escala global diz muito de quem são os protagonistas que fazem essa valorização/desvalorização. Não são os camponeses, por exemplo, que desvalorizam a escala local, nem tão pouco os indígenas, os afrodescendentes, ou os povos da África, da Oceania e da Ásia, muitos dos quais têm suas culturas construídas numa relação mais próxima com a natureza e com fortes singularidades locais (Porto-Gonçalves, 2017, p. 12).

Nesse sentido há uma indução ao se desconsiderar a dinâmica territorial na qual se negligência as territorialidades dos diferentes povos e comunidades em detrimento da demanda por uma agenda ambiental, baseada na preservação da

natureza desvinculada das necessidades que estas comunidades têm, tanto no campo material, como no simbólico, momento em que as comunidades perdem seus espaços de vivência. Essa análise corrobora com a teoria de Porto-Gonçalves (2017) que explica que

O território é uma categoria analítica que nos remete a inscrição da sociedade e da natureza e, assim, nos obriga a considerar as relações sociais e de poder que estão imbricadas nas relações das sociedades com a natureza. A problemática ambiental ganha maior consistência quando analisada a partir do território, das territorialidades e dos processos de territorialização (Porto-Gonçalves, 2017, p. 38).

Assim, o processo de criação de UC no Brasil teve sua base tanto política, como ideológica, a partir de um pensamento hegemônico em nível mundial, protagonizado por países de economias hegemônicas e com escassez de recursos naturais, sobretudo, pelos Estados Unidos da América. Essa racionalidade defende a necessidade da preservação de ecossistemas no mundo, baseadas na ideia da extinção dos elementos da natureza e sem considerar que nestes ambientes convivem pacificamente populações e comunidades que dependem da relação harmoniosa entre sociedade e natureza.

As consequências da reprodução de tal ideologia pode ser notadas em escala nacional a partir da criação do primeiro Código Florestal brasileiro (Decreto nº 23.793/1934) e da criação, no ano de 1937, do primeiro parque no Brasil, o PARNA de Itatiaia, no Rio de Janeiro. A respeito da criação da primeira UC no Brasil, Diegues (2001) afirma que

A proposta foi feita inicialmente pelo botânico Alberto Löfgren, em 1913, com o objetivo de pesquisa e lazer para as populações dos centros urbanos. A sua criação foi estabelecida pelo artigo 9º do Código Florestal, aprovado em 1934, que definiu parques nacionais como monumentos públicos naturais que perpetuam, em sua composição florística primitiva, trechos do país que, por circunstâncias peculiares, o mereçam (Diegues, 2001, p.114).

Essa influência promoveu, no país, a criação de UC por meio de políticas verticalizadas que muitas vezes não conhecem e não respeitam o modo de vida das populações locais, haja vista, que as áreas onde são criadas estas UC não são e nunca foram 'vazias' demograficamente. Esse discurso tem sido utilizado,

sobretudo, na Amazônia brasileira e “Isto gera uma série de conflitos à concretização dos objetivos preservacionistas dessas áreas, pois a ocupação humana e a utilização dos recursos não são equacionadas de modo satisfatório para ambos os segmentos” (Brito, 2008, p. 4), o que muitas vezes, a criação de um UC, um problema e não solução para a proteção ambiental.

Desse modo, a política de criação de UC é intensificada no Brasil, como resposta de vários movimentos e encontros mundiais para discutirem políticas de áreas protegidas. Como resultado desse processo, atualmente constata-se, segundo a plataforma do CNUC números expressivos de UC, como ficou demonstrado no Quadro 1.

### **3.2 Conflitos socioambientais no Parque Nacional do Cabo Orange**

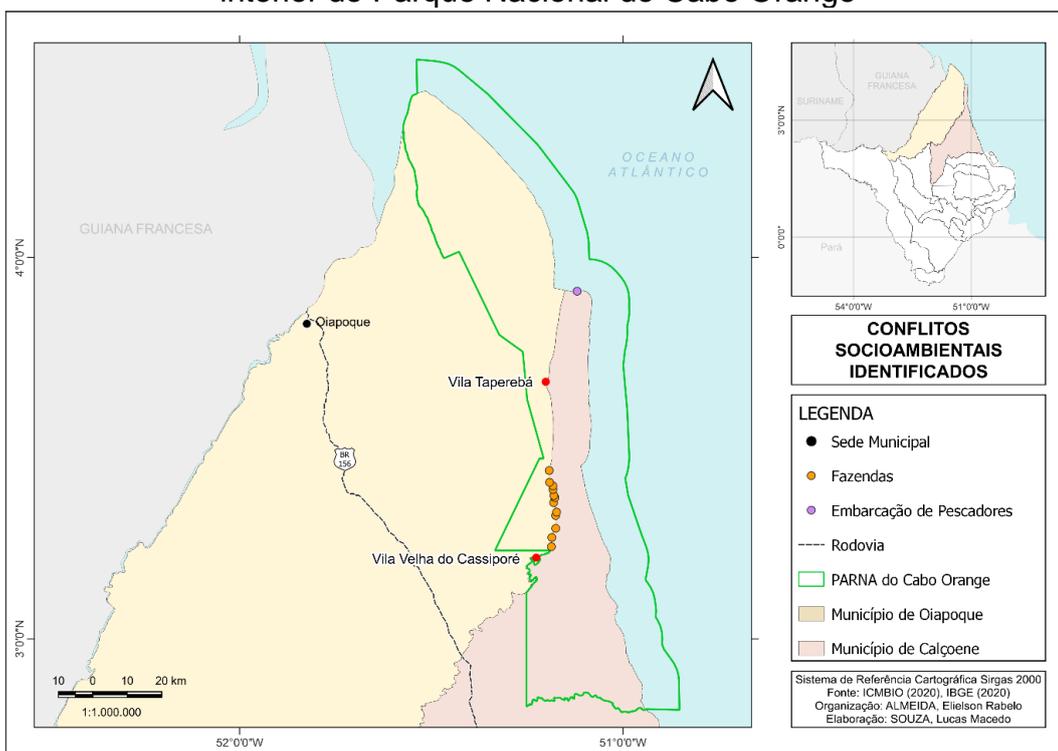
Conflitos envolvendo UC e povos tradicionais não é de exclusividade do/no PNCO e da comunidade Vila Taperebá, pois no estado do Amapá há outros registros a exemplo da REBIO do Lago Piratuba, principalmente pela prática de pesca, caça e a criação de búfalos em seu interior e, atualmente no próprio município de Oiapoque, no PARNA Montanhas do Tumucumaque, onde há conflitos entre a gestão do parque e os moradores de comunidade, como por exemplo, da Vila Brasil, principalmente pelo uso dos recursos naturais no interior daquele parque.

Sabe-se que, majoritariamente, UC na Amazônia brasileira são constituídas por grandes áreas territoriais, o que, de certo modo, é incompatível com a carência de recursos humanos e financeiros necessários para uma gestão eficaz e eficiente dessas áreas. No caso do PNCO, por exemplo, segundo o gestor desta UC, há apenas quatro funcionários, que estão encarregados de gerir, fiscalizar e planejar ações para o desenvolvimento do parque e das comunidades que de alguma forma estão envolvidas por ele (no interior ou no entorno). Essa escassez de recursos humanos torna o cenário, ainda, mais propício para o surgimento e crescimento de conflitos socioambientais.

Contudo, no que se refere a conflitos socioambientais no PNCO, identificou-se nesta pesquisa, basicamente dois tipos, o primeiro diz respeito ao conflito por uso do solo, que abrange as atividades de agricultura e a prática da

pecuária bubalina/bovina e, o segundo, pela realização do extrativismo animal, ou seja, a pesca. A Figura 5 mostra um mapa, onde foi possível expor os dois principais conflitos socioambientais no PNCO.

**Figura 5 – Atividades geradoras de conflitos socioambientais identificadas no interior do Parque Nacional do Cabo Orange**



**Fonte:** Elaborado por Souza, 2023. Organizado pelo autor, 2023.

O mapa da Figura 5 apresenta o registro das descobertas desta pesquisa em campo. Os pontos em laranja indicam a presença de fazendas ao longo das margens do Rio Cassiporé, começando na comunidade de Vila Velha e indo em direção à jusante e estão dentro dos limites do parque. Essas fazendas estão envolvidas na criação de gado, especialmente búfalos e, é importante notar que ocupam território tanto em Oiapoque, quanto em Calçoene, uma vez que o rio é o limite entre os dois municípios. Importante ressaltar que as fazendas identificadas são de atuais moradores de Vila Velha e de ex-moradores de Taperebá. Nota-se que estes pontos se localizam entre as duas comunidades.

O ponto em lilás, localizado na foz do Rio Cassiporé, marca a presença de embarcações utilizadas por pescadores artesanais que praticam a atividade dentro dos limites PNCO. Este é um indicativo claro da atividade pesqueira ocorrendo

dentro da área protegida, o que tem gerado conflitos constantes entre os gestores do parque e os pescadores. A relação conflituosa demonstra as premissas do preservacionismo, como base utilizada para a instituição do parque.

### **3.3 Atividades socioeconômicas no interior do Parque Nacional do Cabo Orange**

Sabe-se que a agricultura familiar é praticada por todos aqueles que ocupam o campo ou dele necessita, por se tratar de uma atividade vital. Do ponto de vista estatal, prevista pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, a agricultura familiar é uma categoria que abrange diversos grupos do campo, tais como: agricultor fundiário, assentado de reforma agrária, quilombolas, indígenas, extrativistas, ribeirinhos e pescadores artesanais, além de outras populações tradicionais do campo.

Neste sentido, o grupo aqui em debate, trata-se de pescadores artesanais que historicamente como já citado, além da pesca, desenvolviam em sua comunidade a pecuária (bubalino e bovino) e agricultura, a partir de cultivos anuais, com destaque para o plantio de melancia, entretanto, outras culturas de subsistência eram praticadas na área como a banana.

Mesmo depois de muitos anos que os moradores deixaram Vila Taperebá, alguns ainda têm ligação com o território e praticam atividades econômicas no interior do PNCO como meios de subsistências. Parte dos moradores de Vila Velha do Cassiporé, também, possui atividades socioeconômicas no interior do PNCO, como demonstrado na Figura 5. Ou seja, os taperebaenses, mesmo morando em Oiapoque mantêm vínculos econômicos com a antiga vila, o que corrobora que, além da ausência de oportunidades no meio urbano, há vinculação com seu antigo espaço de vivência.

Um dos maiores conflitos com viés socioambiental identificado no PNCO é gerado pela criação de animais de grande porte, como é o caso da criação de bubalinos em pequenas fazendas (Figura 6). Estes pequenos empreendimentos estão distribuídos ao longo do rio Cassiporé, em ambas as margens. Ou seja, nos territórios do município de Oiapoque e de Calçoene. Sabe-se que a bubalinocultura é uma atividade altamente predadora, mas, existem alternativas, como a criação

em confinamento que reduz o risco da degradação.

**Figura 6** - Atividade de pecuária bubalina na área do Parque Nacional do Cabo Orange no rio Cassiporé



Fonte: Acervo do autor (2022).

Outra atividade dos comunitários questionada pela gestão do parque é a realização de cultivo de *cucurbitáceas*, principalmente o da melancia (*Citrullus lanatus*). Este cultivo é realizado anualmente, em consórcio com outros cultivos de ciclo curto. As roças geralmente são de tamanhos pequenos, menos de 0,5 ha, e plantadas nas matas ciliares (Figura 7-A), ao longo do rio Cassiporé, local onde é retirada a vegetação nativa para o plantio (Figura 7-B). Geralmente são feitas em ambientes onde a vegetação é constituída por uma espécie de bambu, vegetal conhecido na região pelo nome de taboca, que tem alto poder de regeneração.

**Figura 7** - Roças na mata ciliar no rio Cassiporé



Fonte: Acervo do autor (2022).

Na Figura 8 é possível observar uma roça às margens do Rio Cassiporé em uma região de “tabocal” onde foi desflorestada para o cultivo de melancia (Figura 8-A), atividade que é bastante comum entre os comunitários e faz parte do complemento da renda familiar e na Figura 8-B diz respeito da extração do fruto de cacau (*Theobroma cacao*) que em boa parte são coletados dentro da área do parque.

**Figura 8 - Plantação de melancia (A) e cacau(B)**



**Fonte:** Acervo do autor (2022).

Outra atividade que, como já foi explicado, gera conflitos socioambientais entre a gestão do PNCO e os comunitários é a pesca, realizada por pescadores artesanais, onde a maioria é ex-morador de Vila Taperebá ou moradores de Vila Velha do Cassiporé, comunidade limítrofe com a área do parque. Mas existem, também, a pesca por embarcações que vem de fora do estado do Amapá. Quando estas últimas são encontradas realizando atividades pesqueiras dentro dos limites do PNCO são autuadas ou até apreendidas.

No caso dos pescadores artesanais, são autuados, quando descumprem as determinações contidas no TC (anexo III) que foi firmado entre ICMBio e CPO-Z3 e que é renovado a cada dois anos. Observa-se na Figura 9-A, pequena embarcação pesqueira na foz do Rio Cassiporé, dentro dos limites do PNCO e a na Figura 9-B o suporte de madeira conhecido pelos pescadores locais como ‘estacada’ que são dispostos no rio Cassiporé para atear redes de pesca na vazante da maré.

**Figura 9** - Embarcação de pesca artesanal na Foz do Rio Cassiporé (A) e suporte de madeira (estacada) para atear redes de pesca (B)



**Fonte:** Acervo do autor (2022).

Em entrevista com Colaborador B (chefe do PNCO), quando foi inquerido sobre as atividades econômicas que são desenvolvidas no interior do parque, afirmou que, além das atividades de pesca, pecuária e agricultura, tem os pescadores de caranguejo que alega ser um grupo de fora (de outros estados) que começaram a executar esta atividade após a criação da UC. O colaborador reconhece, ainda, que as atividades que já eram desempenhadas pelos ex-moradores da Vila Taperebá e os moradores de Vila Velha do Cassiporé são legítimas, pois estavam ali antes da criação do PNCO, como pode ser inferido no seguinte relato:

Aqui é tudo gente de fora, o pessoal que pega caranguejo, ninguém tava aqui, tinha um só que pegava caranguejo aqui, que era anterior ao parque. E a gente, como eu, eu considero que o parque tem dívida com quem estava aqui antes, quem chegou depois, nós não temos a menor dívida, nem precisa, não tem nada com esse pessoal (Colaborador B, 66 anos, Analista ambiental e chefe do PNCO, em entrevista, no dia 19/12/2022).

Essa contextualização lança luz sobre as complexas dinâmicas sociais, históricas e ambientais que envolvem a gestão de áreas protegidas e as comunidades locais, ressaltando a importância de abordagens sensíveis e inclusivas para lidar com questões de proteção, preservação, conservação e desenvolvimento sustentável destas áreas.

O chefe do PNCO, também, reconhece a importância da pesca para a subsistência dos pescadores que atualmente estão residindo na cidade de

Oiapoque, além de considerar o interior do parque como um *habitat* crucial para a conservação das espécies de peixes. Ele expressa o desejo de encontrar um equilíbrio sustentável entre a proteção do ambiente marinho dentro do parque e as atividades pesqueiras locais como pode ser inferido na descrição.

Se a gente conseguisse ter os pescadores de Oiapoque com capacidade de pescar fora da área marinha do parque, que são 10 km de largura, seria a equação ideal. Você ter o nascimento do peixe protegido, a reprodução do peixe protegido e eles pescando o peixe já crescido (Colaborador B, 66 anos, Analista ambiental e chefe do PNCO, em entrevista, no dia 19/12/2022).

Quanto aos pescadores artesanais vinculados à CPO-Z3, existe, pelo menos desde o ano 2007, TC firmados entre a referida organização de pescadores e ICMBio com interveniência do Ministério Público Federal (MPF) que visam ordenar a pesca de pequeno porte nas águas do PNCO, a partir de um cadastro realizado pela CPO-Z3, e respeitando rodízio e limite de embarcações por período (ver anexo III). Essa parceria visa conciliar a atividade pesqueira com a conservação ambiental, garantindo a sustentabilidade dos recursos naturais e o bem-estar das comunidades locais dependentes da pesca artesanal.

### **3.4 Conselho consultivo do Parque Nacional do Cabo Orange**

O COMPARNA foi criado em março de 2006 e é composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo órgãos governamentais, organizações não governamentais, comunidades locais, instituições de ensino e pesquisa, e outros interessados na conservação e no uso sustentável do PNCO. Essa diversidade de membros permite uma abordagem abrangente e participativa na gestão do parque.

O conselho tem a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação da referida UC, sendo assim um instrumento fundamental na gestão e na tomada de decisões relacionadas à proteção, preservação, conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais dentro da área protegida.

O intuito é de realizar reuniões periódicas, geralmente com uma agenda definida previamente, para discutir e deliberar sobre questões relacionadas à gestão do parque. Além das reuniões formais, podem ser realizadas atividades complementares, como visitas técnicas, consultas públicas e eventos de capacitação.

Portanto, após algum período sem reunião, devido as dificuldades impostas pelo período pandêmico, o CONPARNA voltou a se reunir no dia 26 de setembro de 2023, na cidade de Oiapoque. A Figura 10 mostra momentos do XXV encontro que teve como uma das pautas, as atividades econômicas desempenhadas no interior do PNCO, a exemplo do cultivo de melancia e da criação de animais de grande porte (búfalos) pelos comunitários.

**Figura 10** - XXV Reunião do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Cabo Orange, em 2023



**Fonte:** Acervo do autor (2023).

Nesta ocasião, o conselho elegeu um grupo técnico para estabelecer diálogos com a comunidade de Vila Velha do Cassiporé e ex-moradores de Vila Taperebá que desenvolvem atividades na área do PNCO. Uma das decisões da reunião ocorrida em Vila Velha do Cassiporé, projetou-se a organização de duas reuniões subsequentes, agendadas para o mês de novembro do mesmo ano e janeiro de 2024. O objetivo destes encontros seria de encontrar meios para conciliar as atividades econômicas no interior do parque com a preservação e conservação a que se propões esta categoria de UC.

Na primeira reunião, na comunidade de Vila Velha do Cassiporé, a equipe do parque usou a técnica Diagrama de Venn (Figura 11) para melhor identificar as atividades desenvolvidas e seus impactos no PNCO, ou seja, realizou um diagnóstico das atividades desenvolvidas e que impactam negativamente o ambiente do parque.

**Figura 11** - Reunião para diagnosticar as atividades impactantes ao Parque Nacional do Cabo Orange



Fonte: Acervo de S. S. Santos (2023).

Na segunda reunião (Figura 12), tratou-se de discutir alternativas sustentáveis de maneira menos agressiva ao ecossistema do parque, mas que pudesse ser atividades geradoras de renda para os comunitários, a partir das potencialidades apresentadas. Ou seja, indicou-se as prováveis soluções para resguardar o potencial ecológico e a subsistência das famílias.

**Figura 12** - Reunião para levantamento de alternativas socioeconômicas para Parque Nacional do Cabo Orange

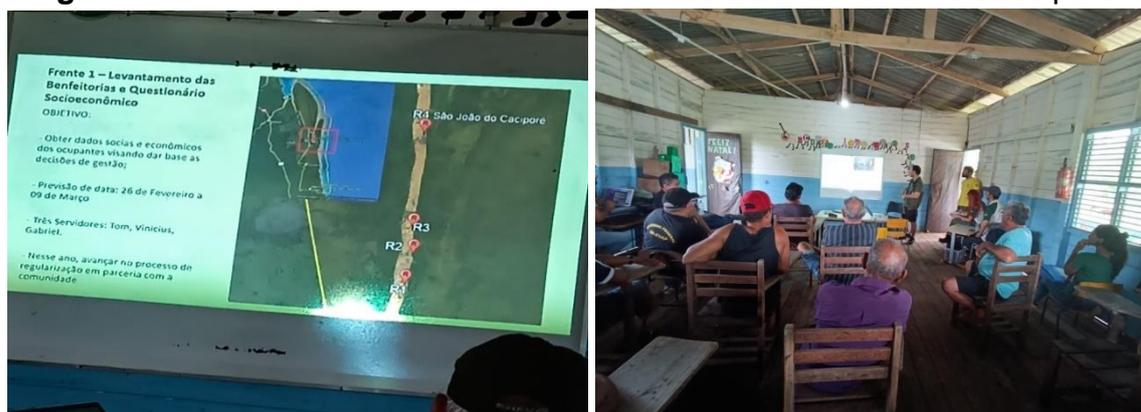


Fonte: Acervo do autor (2023).

À medida que estas novas alternativas econômicas forem executadas, a intenção é de reduzir a criação de búfalos no interior do parque. Sugeriu-se para a reunião seguinte a presença de empresas do setor florestal não madeireiro para apresentar alternativas de atividades menos agressivas aos comunitários de ambas as comunidades envolvidas.

Na terceira reunião (Figura 13), o ICMBio apresentou à comunidade de Vila Velha do Cassiporé e aos ex-moradores da Vila Taperebá as etapas a serem desempenhas com o intuito de reduzir os conflitos socioambientais, a partir de um levantamento para quantificar e qualificar as atividades e benfeitorias no interior da UC, bem como, atualizar o cadastro das famílias envolvidas com o PNCO, inclusive com novo cadastramento.

**Figura 13** - Reuniões realizadas na comunidade de Vila Velha do Cassiporé



**Fonte:** Acervo do autor (2024).

As figuras 10, 11, 12 e 13 mostram reuniões realizadas entre gestão do parque, moradores de Vila Velha do Cassiporé e ex-moradores da Vila Taperebá, tendo como uma de suas pautas discussões no sentido de encontrar soluções para solucionar ou amenizar os conflitos socioambientais recorrentes no PNCO. Ou seja, encontrar um ponto de equilíbrio entre os objetivos preservacionistas da UC, e a sustentabilidade socioeconômica das populações que dependem da área para sobreviver.

#### **4 MOVIMENTO DE RETERRITORIALIZAÇÃO DOS COMUNITÁRIOS DA VILA TAPEREBÁ**

Para entender a situação de retirada a qual sofreram os ex-moradores de Vila Taperebá sob uma perspectiva geográfica, utilizou-se os conceitos de território e (des)reterritorialização, de Haesbaert. O autor define território como o “produto de uma relação desigual de forças, envolvendo o domínio ou controle político-econômico do espaço e sua apropriação simbólica, ora conjugados e mutuamente reforçados, ora desconectados e contraditoriamente articulados” (Haesbaert, 2017, p.121), ou seja, o resultado de uma dinâmica assimétrica de poder, que engloba a hegemonia ou controle político-econômico do espaço e sua apropriação simbólica, que alternadamente se complementam e se contradizem em sua articulação.

O autor afirma, ainda, que a “intensidade desta força de poder depende das classes e/ou grupos sociais e da escala geográfica a ser analisada” (2017, p.121). Assim, Haesbaert destaca a importância de compreender as diferentes dimensões do poder territorial, que se manifestam de maneira variada conforme os contextos sociais e espaciais analisados.

Além disso, Haesbaert (2005) expande sua análise ao incorporar as contribuições dos filósofos Gilles Deleuze e Félix Guattari, destacando a relação entre desterritorialização e reterritorialização na construção dos territórios. Segundo essa perspectiva, esses processos são intrinsecamente interligados e essenciais para a compreensão das práticas humanas. A desreterritorialização é concebida como um fenômeno multifacetado e dinâmico, não apenas porque envolve uma variedade de formas, mas também, porque convergem diferentes velocidades e movimentos. Essa abordagem amplia ainda mais a compreensão da complexidade das dinâmicas territoriais, ressaltando a fluidez e a interconexão entre os elementos que as compõem.

Nesta pesquisa, identificou-se relações de pertencimento ao lugar de origem, fortemente expressas na fala do único morador (Colaborador G) que ainda reside no lugar pelas raízes que tem ali. O morador expressa sua indignação pela ausência de respeito com os seus vínculos de pertencimento ao lugar, quando relata que

O sentimento maior é que você viveu uma vida todinha aqui e não tem uma compensação, como todo mundo foi embora e ninguém recebeu uma compensação do governo federal, digamos assim, não...você não podem mais morarem aqui porque é Parque, mas nós vamos dar uma casa pra vocês lá no Oiapoque na cidade. Eu não porque eu já tenho a minha casa, antes do [...] eu trabalhei né na época e consegui fazer uma casa lá. Mas outros que foram pra lá, tem uma família lá que esses uns mesmos coitado saíram daqui porque não podiam mais, não pode pescar, não pode caçar trabalhar em outra coisa, até a roça ele está proibindo de fazer aí fica difícil a situação deles, aí vão pra lá (cidade de Oiapoque) tem gente, família que foram pra lá que os filhos estão presos, estão na nória (drogas) é uma coisa triste e foi muitas famílias não foi uma só! Quer dizer, eu acredito que se tivessem aqui talvez tivessem evitado porque no interior já não tem muito isso né! O jovem chega na cidade lá sem estudo, sem futuro, aí chega na cidade aí o que ele vai logo a começar a ver? Essas coisas né aí pronto! (Colaborador G, 71 anos, Morador da Vila Taperebá, em entrevista, no dia 23/03/23).

O colaborador destaca as dificuldades enfrentadas por aqueles que foram “reassentados” na cidade de Oiapoque. A falta de oportunidades de emprego e a proibição de atividades tradicionais, como pesca e caça, deixaram muitas famílias em situações precárias. Ele menciona que alguns jovens, privados de educação e perspectivas de futuro, acabaram se envolvendo em comportamentos de risco, como o tráfico e uso de drogas.

A frustração é exacerbada pelo contraste entre a vida na cidade, marcada pela falta de oportunidades e pelos desafios sociais, e a vida no interior, onde a comunidade estava mais unida e as oportunidades de subsistência eram mais acessíveis. Nesta mesma perspectiva, o Colaborador E, revela a profunda ligação emocional e as memórias afetivas que ele guarda de sua vida na comunidade ao expor que

Rapaz, pra mim mesmo, foi uma coisa, foi uma coisa onde começou tudo a minha vida né! Me casei lá, estudei lá, eu fui um cara, eu fui filho órfão desde os meus seis anos de idade, perdi a minha mãe, meu pai sumiu, não apareceu, fui criado pelos outros lá, encontrei famílias boas lá, me ampararam, me criaram, cresci, cresci não porque eu ainda me casei na adolescência com 16 anos [...] me casei praticamente quase obrigado porque a minha mãe de criação eles foram embora e eu não quis ir porque eu gostava de mais de lá né!, foram embora pro Amapá-AP, e eu fiquei lá, já fiquei por minha conta já, aí poucos meses depois eu me casei, fiquei lá construí uma casinha lá e ficamos lá até vir embora pra cá, mas tenho lembranças boas de lá né! Lá era muito legal, um lugar muito

pacato, tranquilo. (Colaborador E, 55 anos, ex-morador da Vila Taperebá, em entrevista concedida no escritório do RURAP-Oiapoque, no dia 23/01/23).

O expresso reflete a importância do lugar em sua história pessoal, apesar das circunstâncias desafiadoras, ele escolheu permanecer na comunidade que tanto amava, construindo sua própria família e lar. Suas lembranças são permeadas por sentimentos de carinho e nostalgia, destacando a atmosfera pacata e tranquila que caracterizava a vida na vila.

Esse contexto ilustra como as comunidades têm um papel vital, não apenas na subsistência material de seus habitantes, mas também, no apoio emocional e na formação de identidade e memórias. A perda da Vila Taperebá representa não apenas a perda de um local físico, mas sim, a ruptura de laços emocionais e afetivos que foram construídos ao longo de gerações.

Na contramão das relações estabelecidas pelos ex-moradores, observa-se que o estado se assenta com o poder dominador pelas suas diversas forças, seja pelo apelo legal, seja por apelo físico e coerção exercida sobre os moradores da Vila Taperebá ao longo da tentativa de desterritorialização. Porém, em consonância com Saquet, (2009) entende-se que o processo de desterritorialização, é de fato a construção de novas territorialidades, onde

O tempo presente, passado e futuro indica processualidade e, também, simultaneidade, pois vivemos diferentes temporalidades e territorialidades, em unidade, em processo constante e concomitante de desterritorialização e reterritorialização que gera sempre novas territorialidades e novos territórios que contêm traços/características dos velhos territórios e territorialidades (Saquet, 2009, p.82).

O autor traz a ideia de desterritorialização e reterritorialização onde enfatiza como as fronteiras e as identidades territoriais estão em constante mudança. À medida que os processos sociais, econômicos e políticos se desenrolam, territórios são desfeitos e refeitos, gerando novas configurações e significados. Esses processos podem ser tanto físicos, como a reconfiguração de fronteiras geográficas, quanto simbólicos, envolvendo a reconstrução de identidades culturais e sociais. Saquet argumenta que o tempo não é apenas uma sucessão linear de

passado, presente e futuro, mas sim um processo dinâmico e complexo de interações.

Esta situação/condição pode ser constatada na fala do Colaborador G, que ao descrever as relações comerciais com outras localidades adjacentes à Vila Taperebá, destaca que o estreitamento que existia entre os moradores da Aldeia indígena Kumarumã, em que o comércio se dava por meio da troca de mercadorias para consumo familiar, permanece até os dias atuais.

Até hoje a gente faz isso! A gente não vende a gente troca, eles precisam da comida porque lá enche agora nesse período (inverno), fica cheio, Kumarumã (aldeia indígena) é só uma ilha aí alaga tudo de ambos os lados então os peixes somem né, pra dentro do mato aí fica difícil. Aí a gente vai lá e troca peixe por farinha. A gente quer a farinha e eles querem o peixe, a gente chega lá com 50 kg de peixe e eles arranjam 100 kg de farinha. Isso como uma tradição há muito tempo o pessoal faz esse negócio, porque aqui nós não faz roça pra farinha porque é tudo baixo e a mandioca apodrece logo. (Colaborador G, 71 anos, Morador da Vila Taperebá, em entrevista, no dia 23/03/23).

O colaborador explica que, devido ao aumento do nível das águas durante o inverno, a pesca se torna mais desafiadora, pois os peixes se dispersam para áreas de difícil acesso. Por outro lado, a produção de farinha de mandioca é limitada na vila devido às condições geográficas desfavoráveis, o que torna a farinha um recurso valioso. Assim, é recorrente a prática de troca não apenas para atender às necessidades alimentares das comunidades envolvidas, mas também, fortalece os laços sociais e culturais entre elas, evidencia, ainda, que as relações no território, não deixam de existir pelo deslocamento forçado a outra localidade, mas são (re) significadas a partir de outras relações que se estabelecem com novo lugar em que passaram a residir.

O sentimento simbólico e de perda do seu espaço vital é expresso pelos taperebaenses e é corroborado pela teoria de Haesbaert, (2005, p. 6776) ao dizer que “todo território é, ao mesmo tempo e obrigatoriamente, em diferentes combinações, funcional e simbólico, pois exercemos domínio sobre o espaço tanto para realizar funções, quanto para produzir significados”.

Ou seja, os territórios, também, são espaços de significado simbólico, nos quais as pessoas atribuem valores, sentimentos de pertencimento, identidades

culturais e históricas. Eles são carregados de memórias coletivas, narrativas culturais e representações simbólicas que refletem as relações de poder, os conflitos sociais e as aspirações das comunidades.

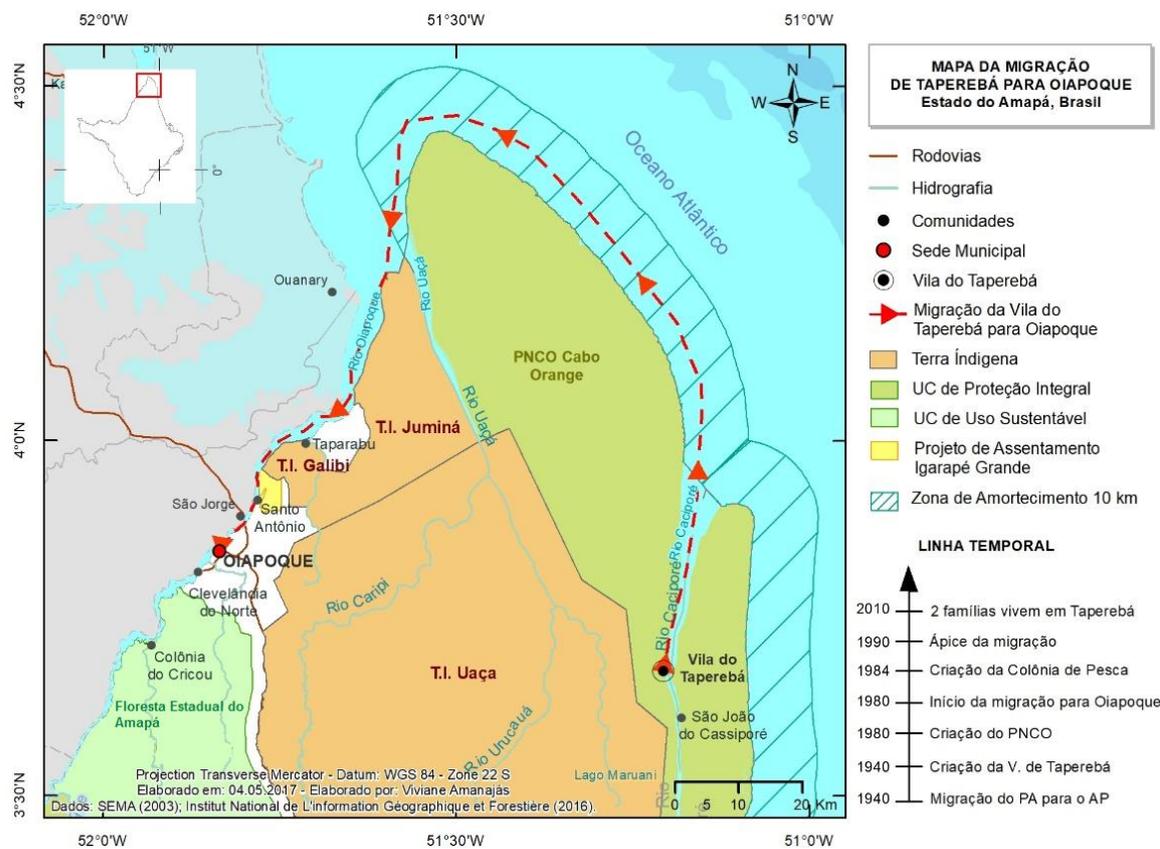
No caso da Vila Taperebá, no contexto PNCO, essas relações se (re) estabelecem a partir da concentração de ex-moradores de Taperebá no bairro Nova Esperança, onde reproduzem parte das atividades econômicas e culturais que estabeleciam no antigo território. Nesse processo de reconfiguração territorial e social, o bairro Nova Esperança se tornou um novo espaço de vivência e interação para esses ex-moradores, onde eles buscam recriar os laços comunitários e as práticas de subsistência características de sua antiga vila.

#### **4.1 Desterritorialização e reterritorialização da Vila Taperebá**

Ao longo de mais de quatro décadas que marca a história do PNCO e da desterritorialização dos moradores da Vila Taperebá, essas famílias paulatinamente foram se (re)territorializando, na maioria dos casos, na cidade de Oiapoque. Esse processo complexo reflete não apenas a necessidade pragmática de encontrar novos espaços para habitar e praticar os meios de subsistência, mas também ressoa profundamente nas identidades e nas conexões sociais dessas comunidades. A mudança para Oiapoque representa mais do que uma simples realocação de uma comunidade rural. Significa adaptar-se a uma nova dinâmica urbana, a novos padrões de vida e a novas formas de interação social.

Contudo, ao se reunirem em um novo contexto urbano, os ex-moradores de Vila Taperebá trazem consigo não apenas suas memórias e experiências passadas, mas, seus conhecimentos e habilidades adquiridos ao longo da vida. Eles reativaram parte de suas atividades econômicas no novo território, como a pesca artesanal, que era fundamenta para sua sobrevivência na vila original. O mapa demonstrado na Figura 14 indica o movimento migratório que as famílias que residiam na Vila Taperebá fizeram em direção a cidade de Oiapoque. É possível perceber que o caminho foi longo e com mudanças de cenário, de uma vida pacata, para um local onde a dinâmica da vida urbana é intensificada pelo contexto de uma fronteira internacional.

**Figura 14 - Migração dos moradores de Vila Taperebá à cidade de Oiapoque/AP**



Fonte: Amanajás, 2017

Atualmente grande parte dos ex-moradores está residindo e concentrado na periferia do bairro Nova Esperança, às margens do Rio Oiapoque, em confluência com o Igarapé Patauá (Figuras 15 e 16). Essa localização estratégica junto aos recursos hídricos é significativa, não apenas por sua importância prática para atividades como a pesca e o transporte fluvial, mas, por sua relevância simbólica aos ex-moradores da Vila Taperebá.

O rio e o igarapé não são apenas fontes de subsistência e sustento econômico, são, espaços de significado cultural e simbólico. No entanto, é importante reconhecer que a periferia urbana, também, apresenta desafios, como infraestrutura precária, falta de serviços públicos (educação, saúde e segurança) adequados e vulnerabilidade a eventos 'naturais', como as cheias que acontecem periodicamente no local.

A Figura 15 demonstra a concentração populacional dos ex-moradores da Vila Taperebá na periferia da cidade de Oiapoque. Segundo as pesquisas em campo a linha em vermelho representa o Bairro Nova Esperança e o contorno em

amarelo é onde a população taperebaense se concentrou. É perceptível que os moradores buscaram um ambiente similar ao seu antigo lugar de vivência. mas, sobretudo, pelas dificuldades financeiras de não poder acessar um lugar com mais qualidade de vida. Ou seja, os ex-moradores da Via Taperebá não tem condições econômicas de buscar um ambiente onde os serviços públicos sejam mais acessíveis.

**Figura 15** - Concentração de ex-moradores de Vila Taperebá em Oiapoque/AP



**Fonte:** Adaptado do Google Earth, sensor Quickbird, 11/11/2021. Org. Almeida, E. R, 2023.

Observando a figura 15 é possível inferir, que além dos problemas financeiro/econômicos que obrigou os ex-moradores da Vila Taperebá a se fixarem na periferia de Oiapoque, a concentração ocorreu, também, pelos vínculos históricos e afetivos com o rio. Com base nos levantamentos em campo é possível afirmar que a atividade de pesca ainda é predominante no cotidiano dos taperebaenses.

Essa atividade se tornou obrigatória na vida dos ex-moradores do PNCO, pois, é a única que é possível desempenhar no novo território, já que a agricultura e a pecuária se tornaram impraticáveis. Assim, os comunitários masculinos mantiveram o seu ambiente de trabalho e a pesca, tornou-se a principal fonte econômica e de subsistência, pois, a maioria dos homens não tem outra profissão.

Com relação as atividades econômicas exercidas pelas mulheres, são prioritariamente o trabalho doméstico na própria residência, ou subempregos, como por exemplo, faxineiras, empregas domésticas e babás. Mas em alguns casos, há também participação na atividade pesqueira.

A Figura 16 mostra com maiores detalhes a concentração dos ex-moradores da Vila Taperebá (contorno em amarelo) e a disposição das residências ao longo da margem do Igarapé Patauá e rio Oiapoque. É visível, ainda, os barcos, o principal meio de transporte que os moradores utilizam nas atividades cotidianas e para exercer a principal atividade econômica (pesca). Além de ficar evidente a proximidade e relação com o meio urbano.

**Figura 16** - Ex-moradores da Vila Taperebá na cidade de Oiapoque



**Fonte:** Francisco Lima, 2023.

Entretanto, as famílias que ali se estabeleceram sofrem com as mesmas dificuldades da maioria dos moradores da cidade, principalmente os de menores renda, onde muitas das habitações são precárias, o acesso aos serviços públicos é, praticamente, inexistente, como, por exemplo, o acesso a água potável, energia elétrica e saneamento básico.

As características das edificações residenciais das famílias provenientes de Vila Taperebá, são do tipo palafitas (Figura 17-A), fato que se explica devido esta porção do bairro sofrer influências de marés, além das inundações no período de inverno amazônico, mas também, pode ser entendida enquanto reprodução do padrão das residências construídas na Vila Taperebá (Figura 17-B).

**Figura 17** - Residências de taperebaenses na cidade de Oiapoque, em 2024 (A) e no parque, na década de 1990 (B)



**Fonte: A** - Acervo do autor (2024).

**Fonte: B** - Acervo de J. da S. Mendonça (S/D).

A ilustração da Figura 17-B oferece uma visão da organização das residências ao longo da ponte de madeira na Vila Taperebá. Essas construções eram estrategicamente posicionadas ao longo das vias de circulação de pessoas e mercadorias, como descreve uma ex-moradora da comunidade: “A passarela de lá era 900 metros, as casas eram tudo assim em fileira ao lado da ponte né! a ponte passava na frente da casa né!” (Colaboradora H, 67 anos, ex-moradora da Vila Taperebá, em entrevista, no dia 22/03/23).

O relato anterior demonstra uma perspectiva valiosa sobre a organização espacial e a dinâmica da vida na comunidade, porém, apesar dos esforços dos residentes para preservar seu modo de vida no bairro Nova Esperança (Figura 17-A), os efeitos da migração forçada podem ser observados nos impactos documentados por Amanajás (2018). Ao analisar o perfil socioeconômico dos pescadores artesanais de Oiapoque, o estudo revela que muitos deles não desejam que seus filhos sigam a mesma profissão devido à sua natureza exigente. Além disso, a competição pelos recursos pesqueiros tem aumentado gradualmente com a chegada de pescadores de outros estados, regiões e, até de outros países. A esse respeito o autor explica que

A percepção dos pescadores de Oiapoque é que a pesca é uma atividade árdua, quase que sem futuro, em razão da competição pelo recurso que está aumentando, principalmente com a migração crescendo em direção a região. Isto é comprovado quando a maioria dos pescadores almeja que seus filhos não sigam a profissão da pesca (Amanajás, 2018, p.15).

O estudo de Amanajás apontou os diversos impactos que os ex-moradores da Vila Taperebá sofreram, sobretudo, no seu modo de vida e de uso do território. Na sua comunidade de origem além da pesca, se exercia outras atividades como, por exemplo, o extrativismo animal e vegetal, além da prática da agricultura e da pecuária de subsistência.

Na cidade, a população masculina, foi obrigada a desempenhar apenas a atividade de pesca com o uso de redes. Apetrecho que se tornou um problema, pois, na sua comunidade de origem desempenhavam a pesca com anzol, assim, não tinham habilidades para o uso desses novos apetrechos, o que dificultou ainda mais ambientação no local. A Figura 18-A mostra as embarcações utilizadas na atividade pesqueira e a Figura 18-B, as redes de pesca.

**Figura 18** - Pequenas embarcações de pesca ancoradas no bairro Nova Esperança(A) e redes de pesca (B)



**Fonte:** Acervo do autor (2023).

Ao chegarem à Oiapoque, muitos ex-moradores foram trabalhar de empregados para alguns pescadores de maior poder aquisitivo e que dominavam a pesca na cidade, pois com a desterritorialidade/reterritorialidade os recursos

financeiros era praticamente zero. Assim, era necessário trabalhar para sustento de suas famílias e construir, melhorar ou pagar aluguel de suas moradias, que em sua maioria, atualmente se encontram em situações precárias (Figura 19).

**Figura 19** - Residências de ex-moradores da Vila Taperebá, em Oiapoque/AP



**Fonte:** Acervo do autor (2022).

Tanto no trabalho de campo, quanto nas entrevistas foi possível constatar as dificuldades enfrentadas pelos ex-moradores de Vila Taperebá ao se (re)estabelecerem na cidade de Oiapoque. As entrevistas revelam os desafios significativos que os moradores enfrentaram ao serem expulsos de sua antiga comunidade e buscar uma nova vida em um ambiente urbano desconhecido e sem as condições socioeconômicas adequadas a sua condição.

Para muitos desses ex-moradores, a transição para a cidade foi marcada por uma dependência inicial de favores e ajuda. Eles relataram a necessidade de buscar abrigo temporário e emprego, muitas vezes contando com a generosidade de familiares, amigos ou conhecidos. Essa busca por moradia e sustento reflete a falta de recursos e oportunidades disponíveis para essas famílias recém-chegadas à cidade, como é possível constatar no relato do Colaborador E.

No começo, quando chegamos aqui, nós dependemos muito de favores dos outros, pra dá um abrigo pra gente morar, eu não tinha emprego, minha profissão era a pesca e aqui [na cidade] na época a pesca era praticamente defasada, aí consegui um emprego de pescador com seu Mundico, ele que tinha três botes de pesca. Pra moradia foi uma luta, eu morei na casa de um senhor que foi pastor no Taperebá, ele me deu a casa pra eu morar, morei uns dois meses lá na casa dele, não pagava aluguel. Depois moramos num

galpão cheio de quarto que era do Seu Milton Rodrigues [ex-prefeito de Oiapoque], na época da política nós pedimos pra ele aí nós moramos um ano lá (Colaborador E, 55 anos, ex-morador da Vila Taperebá, em entrevista concedida no escritório do RURAP-Oiapoque, no dia 23/01/23).

Essa situação evidencia os desafios enfrentados pelos ex-moradores da Vila Taperebá para encontrar um espaço habitável na cidade, ressaltando as desigualdades socioeconômicas presentes no contexto urbano. Pois a vida no campo tem outra dimensão, ainda mais para sujeitos que viveu boa nele. Como muito bem menciona o colaborador C, ao afirmar que “Pra mim foi muito difícil, eu gostava de tá no campo” (Colaborador C, 62 anos, ex-morador da Vila Taperebá, em entrevista, no dia 22/03/23).

Para o colaborador, a vida no campo era mais do que uma simples questão de localização geográfica, era uma parte fundamental de sua identidade e bem-estar emocional e, agora ter que se adaptar a um novo ambiente urbano, onde suas conexões com a natureza e com o campo podem não ser tão facilmente reproduzidas.

Outro problema que essas famílias enfrentaram na cidade foi a violência urbana, pois não estavam habituados com a maneira de organização dos centros urbanos. Ao chegarem na cidade não foram amparados pelo estado em nenhum aspecto. Essa situação é relatada por um dos moradores que diz já ter perdido entes queridos como resultado desse processo de expulsão do PNCO.

Aqui [cidade] é mais difícil, aqui é mais perigoso, eu já perdi duas pessoas íntimas aqui, perdi um irmão e um filho. O irmão estava bebendo na frente da casa dele, tava numa bebedeira lá, uma festa, aí o camarada o chamou aí furou ele enganado, pensando que era o cara que tinha atirado nele. E o meu filho, inventaram um balneário pra i, foi pro banho, aí afogaram ele pra lá e mataram, ele tinha 16 anos. Nós chegamos aqui sem o conhecimento da bandidagem da cidade pro interior né! No interior você pode ficar a hora quer com a porta aberta que não tem nada, já na cidade não. (Colaborador J, 62 anos, ex-morador da Vila Taperebá, em entrevista, no dia 23/03/2023).

Essa mudança de contexto ressalta a falta de amparo e proteção por parte do Estado, evidenciando as consequências negativas desse processo de desterritorialização além das dificuldades de adaptação e os impactos psicológicos

e emocionais causados por este mesmo processo ao chegar na cidade. Que se tornou um ambiente hostil.

Essas famílias continuam esquecidas pelo poder público de todas as esferas, e ainda enfrentam muitos preconceitos por ocuparem esse território. Ou seja, são inferiorizados pelo seu *status* social de organização espacial, aliados as precárias moradias, suas profissões de pescador e de acesso aos serviços públicos (Crespi; Laval; Sabinot, 2015).

Ainda sobre essa temática, em entrevista com o Secretário municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Oiapoque, foi possível perceber a complexidade dos desafios enfrentados pelo poder público em lidar com as comunidades afetada, mas, prefeitura é ciente dessa questão, e que a ideia é realocar esses moradores para outras áreas de habitação de interesse social, porém muitos não querem porque essas novas áreas não serão em margem de rio, o que desfavorecia sua atividade principal, que é a pesca. Neste sentido, o secretário afirma que

[...] a gente também deveria ter um olhar especial quanto à comunidade que foi diretamente afetada, principalmente por exercer atividades que eram incompatíveis com o que é previsto no parque, que era a criação de bubalinos, que é a questão de pesca[...], o poder público muitas vezes tira, mas não dá soluções. Então é o que criou essa problemática de habitação em local impróprio, da qual a prefeitura tem ciência que é errada, mas é aquela situação, muitas vezes as políticas de habitação, políticas habitacionais em si, ela prevê que a gente deva dar uma destinação, mas muitas vezes eles não querem porque a novas áreas não oferecem a questão que eles querem, que é a questão de margem de rio pela questão da navegabilidade, que é pela prática da pesca (Colaborador K, 33 anos, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Oiapoque, em entrevista, no dia 20/04/2023).

O colaborador reconhece que a criação do PNCO teve um impacto negativo direto nas atividades realizadas pela comunidade da Vila Taperebá, como a criação de bubalinos e a pesca, atividades que se mostraram incompatíveis com as diretrizes estabelecidas para a conservação ambiental no parque, ressalta ainda a responsabilidade do poder público em lidar com as consequências sociais e habitacionais desse processo e afirma que, muitas vezes, o poder público retira as

famílias de suas áreas de origem sem fornecer soluções adequadas para seu reassentamento ou integração em novas áreas.

Em consonância com Haesbaert (2005) entende-se que o processo de migração forçada a que os ex-moradores da Vila Taperebá foram submetidos, está intrinsecamente relacionado ao processo de desterritorialização e os desdobramentos deste para a reterritorialização precária, no bairro de Nova Esperança.

A falta de um amparo adequado por parte do Estado, como evidenciado por vários colaboradores, exacerbou os desafios enfrentados pelos ex-moradores, resultando em condições habitacionais precárias e vulnerabilidade social na cidade de Oiapoque. Essa reterritorialização precária reflete não apenas a ausência de políticas públicas eficazes de reassentamento e integração, mas também a persistência das desigualdades estruturais que perpetuam a marginalização e a exclusão social.

## CONSIDERAÇÕES

No contexto brasileiro, os conflitos entre UC e populações tradicionais têm sido uma questão persistente ao longo da história ambiental do país. Resultantes da política estatal de criação dessas áreas, especialmente aquelas que tem como pressuposto o preservacionismo, como as do grupo de proteção integral. No processo de criação dessas categorias de UC, as comunidades locais, em muitos casos, foram deixadas à margem das decisões tomadas.

Embora haja o reconhecimento da importância dos parques para a preservação dos ecossistemas naturais, é evidente que existem conflitos entre as leis ambientais que regem as UC e aquelas que garantem os direitos das populações tradicionais. Entretanto, algumas leis tentam equacionar a existência de UC e a permanência de populações humanas, como por exemplo, a Lei nº 9.985/2000, que estabeleceu o SNUC. Este regramento garante os direitos das comunidades aos territórios de vivência, mas também é explícita na preservação dessas áreas sem a permanência humana em unidades de proteção integral.

Diante dessa realidade, é crucial repensar as leis e buscar uma maior eficiência nos estudos para a criação e gestão de UC e, por consequência, de parques (nacionais, estaduais ou municipais), levando em consideração as peculiaridades locais, especialmente as populações do campo diretamente afetadas pela sobreposição das UC em seus territórios. Embora o atual instrumento legal que rege os processos de criação, gestão e manejo das UC (Lei nº 9.985/2000) preveja a indenização e realocação das populações afetadas por unidades de proteção integral, como é o caso dos PARNA, existem casos em que essas ações são pouco efetivas na prática.

O presente estudo evidenciou os conflitos socioambientais entre a administração do PNCO e a comunidade da Vila Taperebá (ex-moradores), composta por criadores de gado bubalino e bovino, agricultura de subsistência e pescadores. Mesmo considerando que a criação do parque precedeu a publicação do SNUC em vinte anos e que muitas famílias já haviam sido desterritorializadas, é necessário discutir essa questão, pois até o início do ano de 2024, nenhuma das famílias tinha sido indenizada ou realocada para outras áreas.

O estudo revelou que desde a década de 1980, quando o PNCO foi instituído, os habitantes de Vila Taperebá têm sido penalizados com o processo de desapropriação de seu território. Muitos ainda mantêm a esperança de serem indenizados, enquanto outros perderam a fé nessa possibilidade devido às penalidades impostas pelo Estado. Como consequência desse descaso, observa-se um processo precário de (re)territorialização de muitos moradores no bairro Nova Esperança, na sede de Oiapoque, resultado de uma migração forçada à qual foram submetidos.

Essa situação tem causado significativos prejuízos sociais, econômicos e psicológicos para os moradores dessa comunidade, que tiveram que enfrentar a violência urbana, o preconceito e a falta de apoio do Estado. É relevante destacar que a organização política dos taperebaenses na cidade tem sido conduzida pela CPO-Z3, que tem aglutinado os pescadores à medida que deixam a Vila Taperebá. Inclusive a gestão atual da colônia é de um ex-morador da comunidade.

Todo o processo em que os comunitários da Vila Taperebá foram submetidos é compreendido a partir do conceito de Territorialização-Desterritorialização-Reterritorialização trabalhado por Haesbaert para compreender os processos complexos pelos quais as comunidades tradicionais passam diante das mudanças em seus territórios. A territorialização representa a fase inicial, na qual as comunidades estabelecem laços sociais, culturais e econômicos com o ambiente ao seu redor, construindo identidades e modos de vida específicos. A desterritorialização, por outro lado, descreve o processo pelo qual essas comunidades são deslocadas de seus territórios tradicionais devido a fatores externos, como a criação de UC.

No entanto, o conceito não termina com a desterritorialização, pois, destaca-se, também, a possibilidade de retomada ou reconfiguração do território em um processo chamado reterritorialização. Isso envolve a reconstrução de identidades, práticas e relações sociais em novos espaços, como o bairro Nova Esperança, evidenciando a capacidade das comunidades de se adaptarem e resistirem às mudanças impostas.

Nesse contexto, a aplicação do conceito de Territorialização-Desterritorialização-Reterritorialização à situação enfrentada pela comunidade de Vila Taperebá oferece uma compreensão mais profunda das dinâmicas territoriais

e das estratégias de resiliência adotadas pelos moradores. Ao buscar reproduzir parte de suas vivências e identidades em um novo contexto, os moradores demonstram uma resistência ativa às pressões externas e uma busca contínua por sua própria identidade cultural e territorial. Essa luta pela retomada do território perdido não apenas ressalta a importância da conexão entre as comunidades e seus espaços de origem, mas também, aponta para a necessidade de políticas mais inclusivas e sensíveis às realidades locais na gestão de UC em relação as comunidades locais.

## REFERÊNCIAS

Acsegrad, H. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: **Conflitos Ambientais no Brasil**, Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2004.

Amanajás, V. V. V. **Pesca e perfil socioeconômico dos pescadores artesanais da fronteira setentrional do Brasil**: a comunidade pesqueira de Oiapoque, Amapá. *Confins* [Online], 37 | 2018, postado online no dia 04 outubro 2018. Disponível em: <URL: <http://journals.openedition.org/confins/15619>; DOI: 10.4000/confins.15619>. Acesso em: 19 abr. 2019.

Amapá. Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA). **Macrodiagnóstico Ambiental do Estado do Amapá**. Macapá, 2008. Disponível em: <http://www.iepa.ap.gov.br/arquivopdf/macrodiagnostico.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2024.

Brasil. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). **Plano de Manejo Integrado do Fogo da Parna do Cabo Orange**. Oiapoque, AP, 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/marinho/lista-de-ucs/parna-do-cabo-orange/Plano\\_de\\_Manejo\\_Integrado\\_do\\_Fogo\\_versao\\_final\\_Bruno.pdf](https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/marinho/lista-de-ucs/parna-do-cabo-orange/Plano_de_Manejo_Integrado_do_Fogo_versao_final_Bruno.pdf). Acesso em: 20 dez. 2023.

Brasil. Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934. **Aprova o Código Florestal**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/D23793imprensa.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D23793imprensa.htm). Acesso em: 15 jun. 2024.

Brasil. **Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965**. Institui o novo Código Florestal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 set. 1965. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4771.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4771.htm). Acesso em: 02 jun. 2024.

Brasil, **Lei nº 9.985**, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm). Acesso em: 20 jan. 2024.

Brasil, **Lei nº 11.326**, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4080268&disposition=inline>. Acesso em: 24 mai. 2024.

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 13 mai. 2023.

Brasil. Decreto nº 84.913, de 13 de julho de 1980. **Cria, no Território Federal do Amapá, o Parque Nacional do Cabo Orange, com os limites que especifica e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 jul. 1980. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/atos/decretos/1980/d84913.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1980/d84913.html). Acesso em: 1 jun. 2021.

Brasil. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. **Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 ago. 2002. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm). Acesso em: 8 jun. 2022.

Brasil. Decreto nº 6040, de 7 de fevereiro de 2007. **Instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm). Acesso em: 24 mai. 2023.

Brasil, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Cabo Orange**, 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/marinho/lista-de-ucs/parna-do-cabo-orange>. Acesso em: 20 jan. 2024.

Brasil, Ministério do Meio Ambiente. Decreto nº 84.017/1979. **Aprova o Regulamentos dos Parques Nacionais Brasileiros**, 1979. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/atos/decretos/1979/d84017.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1979/d84017.html). Acesso em: 01 jun. 2024.

Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Decreto n. 84.913, de 13 de julho de 1980. **Institui o Parque Nacional do Cabo Orange.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 jul. 1980. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/atos/decretos/1979/d84017.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1979/d84017.html). Acesso em: 05 jun. 2023.

Brasil. Ministério do Meio Ambiente. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Painel Unidades de Conservação Brasileiras**, 2024. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDNmZTA5Y2ltNmFkMy00Njk2LWl4YjYtZDJlZmFkOGM5NWQ4IiwidCI6IjJmY2ZmE5LTNmOTMtNGJiMS05ODMwLTYzNDY3NTJmMDNINCisImMiOiJF9>. Acesso em: 24 mai. 2024.

Brito, D. M. C. Conflitos em unidades de conservação. **PRACS**: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP, v. 1, n. 1, 2008. Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs/article/view/10/n1Daquinete.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2023.

Brito, D. M.C et al. Conflitos socioambientais no século XXI. **PRACS**: revista de Humanidades do curso de ciências sociais da uniFaP, v. 4, n. 4, p. 51-58, 2011. Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs/article/view/371/n4Daquinete.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2023.

Brito, D. M. C ; Drummond, J. A. L. Reflexões sobre a gestão ambiental das Unidades de Conservação no estado do Amapá. **Confins**. Revue franco-brésilienne de géographie/Revista franco-brasileira de geografia, n. 55, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/confins.45757>. Acesso em: 10 mar. 2024.

Castro, E. R.; Campos I. **Formação socioeconômica e desenvolvimento regional na Amazônia**. In: Castro, E. R.; Campos I (Organizadores). **Formação Socioeconômica da Amazônia**. Belém: NAEA 2015. Disponível em: [www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/acervo-projetos-cartilhas-outros/UFPA-NAEA-Livro-02-Formacao-Socioeconomica-Amazonia.pdf](http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/acervo-projetos-cartilhas-outros/UFPA-NAEA-Livro-02-Formacao-Socioeconomica-Amazonia.pdf). Acesso em: 5 fev. 2023.

Crespi, B.; Laval, P.; Sabinot, C. **La communauté de pêcheurs de Taperebá (Amapá- Brésil) face à la création du Parc national du Cabo Orange**. *Espace populations sociétés* [En ligne], 2-3, 2015. Disponível em: <http://eps.revues.org/5874>. Acesso em: 19 abr. 2019.

Diegues, A. C. S. **O Mito moderno da natureza intocada**. 3 ed. Hucitec, São Paulo, 2001.

Drummond, J. A; Dias, T. C. A. C; Brito, D. M. C. **Atlas Unidades de Conservação do Estado do Amapá**. Macapá: MMA/IBAMA-AP; GEA/SEMA, 2008. Disponível em: [https://portal.mpap.mp.br/images/Atlas\\_das\\_Unidades\\_de\\_Conserva%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://portal.mpap.mp.br/images/Atlas_das_Unidades_de_Conserva%C3%A7%C3%A3o.pdf). Acesso em: 10 dez. 2023.

Figueira, Z. R. **Oficinas de diagnóstico e zoneamento participativo das áreas de entorno do PARNA do Cabo Orange**. Relatório Técnico, Macapá: IBAMA/IEPA, 2003.

Filocreão, A.S.M. Formação Socioeconômica do Estado do Amapá. In: Castro, E. R.; Campos I (Organizadores). **Formação Socioeconômica da Amazônia**. Belém: NAEA 2015. Disponível em: [www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/acervo-projetos-cartilhas-outros/UFPA-NAEA-Livro-02-Formacao-Socioeconomica-Amazonia.pdf](http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/acervo-projetos-cartilhas-outros/UFPA-NAEA-Livro-02-Formacao-Socioeconomica-Amazonia.pdf). Acesso em: 5 fev. 2023.

Flick, U. **Introdução à metodologia de pesquisa**: um guia para iniciantes. Porto Alegre: Penso, 2013.

Haesbaert, R. **Da desterritorialização à multiterritorialidade**. In: Encontro de Geógrafos da América Latina, 10, 2005, Anais eletrônicos, São Paulo: USP, 2005. 1 CD. p. 6774-6792. Disponível em: <http://www.observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal10/Teoriaymetodo/Conceptuales/19.pdf>. Acesso em: 9 mai. 2022.

Haesbaert, R. **O mito da desterritorialização**: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade. 12ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.

Haesbaert, R. **Territórios Alternativos**. Contexto, São Paulo, 2017.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE). **População residente no Estado do Amapá - 2022**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ap.html>. Acesso em: 9 mai. 2024.

International Union for Conservation of Nature. (IUCN). **Guidelines for Protected Area Management Categories**. Gland, Switzerland: IUCN, 1994. Disponível em: <https://portals.iucn.org/library/sites/library/files/documents/PAG-021.pdf>. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm). Acesso em: 24 mai. 2023.

Irving, M. A.; Corrêa, F. V.; Zarattini, A. C.; Conti, B. R. **Parques Nacionais do Rio de Janeiro: paradoxos, contexto e desafios para a gestão social da biodiversidade**. In: IRVING, M. A.; CORRÊA, F. V.; ZARATTINI, A. C (organizadores). Parques Nacionais no Rio de Janeiro: contexto e desafios. 1. Ed. Rio de Janeiro: Folio Digital: Letra e Imagem, 2013.

Itaubal. Prefeitura Municipal. **Decreto n. 033, de 2022**. Itaubal, AP, 2022.

Lira, T. M; Chaves, M. P.S R. **Comunidades ribeirinhas na Amazônia: Organização sociocultural e política. Interações (Campo Grande)**, v. 17, n. 1, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/inter/a/MXbhGK5VDQbX4bMQzRYDRLN/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 10 jan. 2024.

Little, P. E. Os Conflitos Socioambientais: um Campo de Estudo e de Ação Política. (Org.) Bursztyn, M. In: A Difícil Sustentabilidade: Política energética e conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Ed. Garamond Ltda. p. 107-122. 2001.

Marconi, M.A; Lakatos, E.M. **Metodologia do trabalho científico**. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2021.

Porto-Gonçalves, C.W. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. 461 p.

Porto, J. L. R; Chelala, C. A; Andrade, E. B de. **O pensamento ambiental e as modalidades de unidades de conservação no Amapá**. Rio Claro, SP. OLAM-Ciência & Tecnologia, v. 8, n. 2, 2008.

Porto, M.F; Martinez-Alier, J. **Ecologia política, economia ecológica e saúde coletiva: interfaces para a sustentabilidade do desenvolvimento e para a promoção da saúde**. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1359-1366, jun. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/rybyXnQpc9RFYTPvKhq9gyH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 ago. 2023.

Ravena-Cañete, U. M; Ravena-Cañete, V; Magalhães, S. M. S. B. **Pesca artesanal e manejo: conflito socioambiental em uma área de unidade de conservação do Parque Nacional do Cabo Orange, Oiapoque, Amapá**. **Novos Cadernos NAEA**, [S.l.], v. 18, n. 3, dez. 2015. ISSN 2179-7536. Disponível em:

<http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/2495>. Acesso em: 14 jan. 2019. doi:<http://dx.doi.org/10.5801/ncn.v18i3.2495>

Ribeiro, R. F. Introdução à questão metodológica. In: DIEGUES, A. C. S. Conflitos sociais e meio ambiente: desafios políticos e conceituais. Rio de Janeiro: IBASE, 1995. (Debates).

Saquet, M. A. Por uma Abordagem Territorial. In: SAQUET, Marcos Aurelio, SPOSITO, Eliseu Savério (org). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. 1.ed. Expressão Popular: São Paulo, 2009

Schenini, P.C; Costa, A. M; Casarin, V. W. **Unidades de conservação: aspectos históricos e sua evolução**. In: Congresso Brasileiro de Cadastro Técnico Multifinalitário, COBRAC. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, 2004.

Svampa, M. **As fronteiras do neoeextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências**. Tradução de Lígia Azevedo. São Paulo: Elefante, 2019.

Teixeira, I.; Toni, A. A crise ambiental-climática e os desafios da contemporaneidade: o Brasil e sua política ambiental. **CEBRI-Revista: Brazilian Journal of International Affairs**, Rio de Janeiro, n. 1, p. 71-93, 2022. Disponível em: <<https://cebri-revista.emnuvens.com.br/revista/article/view/7/30>>. Acesso em: 10 maio 2024.

## APÊNDICE I - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(Resolução 466/2012 CNS/CONEP)

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa denominada “Conflitos Socioambientais entre Unidade de Conservação e Povos Tradicionais: o Parque Nacional do Cabo Orange e a Territorialidade da Vila Taperebá, Oiapoque-AP”, sob a responsabilidade do pesquisador Elielson Rabelo Almeida, a qual pretende “Analisar as consequências dos conflitos socioambientais para a territorialidade e reterritorialidade da Vila Taperebá no contexto do Parque Nacional do Cabo Orange, no município de Oiapoque/AP”.

Sua participação é voluntária e se dará por meio de disponibilidade de informações coletadas em entrevista semiestruturada para compor banco de dados da pesquisa.

Os riscos decorrentes de sua participação na pesquisa são de possibilidade de stress do entrevistado com algumas perguntas que o (a) Sr (a) não se sinta confortável em responder. Se você aceitar participar, estará contribuindo para a comunidade local no sentido de geração de um instrumento científico de consulta que possa colaborar com o poder público e sociedade civil em geral no âmbito do pensar políticas públicas.

Se depois de consentir em sua participação o Sr (a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa de acordo com a Resolução CNS nº466/12 e complementares. O (a) Sr (a) não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração.

Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo.

Para qualquer outra informação, o (a) Sr (a) poderá entrar em contato com o pesquisador no endereço: Rua Getúlio Vargas, 720, Centro, Oiapoque - AP, pelo telefone (96) 98813-3813 e e-mail:elielsongeografia@gmail.com, ou poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UNIFAP, telefone: (96) 4009-2804/ 96 99118-9717.

#### Consentimento Pós-Informação

Eu, \_\_\_\_\_, fui informado sobre o que o pesquisador quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante  
Impressão do dedo polegar  
Caso não saiba assinar

\_\_\_\_\_  
**Elielson Rabelo Almeida**  
Pesquisador Responsável  
(96) 98813-3813  
elielsongeografia@gmail.com



## APÊNDICE II - ROTEIRO DE ENTREVISTAS EX-MORADORES DE VILA TAPEREBÁ



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

### ROTEIRO DE ENTREVISTA COM SUJEITOS DA PESQUISA EX-MORADORES/PESCADORES DE VILA TAPEREBÁ

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

1. O Sr/Sra é natural de onde? Município/UF?
2. Em que ano chegou em Vila Taperebá?
3. Quais suas atividades econômicas em Vila Taperebá? Vivia de que? Fale um pouco
4. Em que ano saiu de Vila Taperebá?
5. O Sr/Sra foi para onde?
6. Qual o motivo que levou o Sr/Sra a deixar Vila Taperebá?
7. E a princípio, como foi a vida neste novo local? Fale um pouco sobre isso.
8. O Sr/Sra Lembra como foi o processo de Criação do Parque Nacional do Cabo Orange? Fale um pouco como isso aconteceu.
9. O Sr/Sra sabia o que significava na época um parque nacional?
10. Sofreram proibição em realizar suas atividades econômicas por parte da gestão do PNCO?
11. E depois que foi embora de Vila Taperebá? Continuou ou continua com atividades econômicas nesta vila/PNCO? Fale um pouco sobre estas atividades.
12. E hoje, quais os conflitos socioambientais que possuem entre os ex-moradores de Vila Taperebá e a Gestão do PNCO? Sabe dizer por que estes conflitos ocorrem?
13. E por qual motivo continua a desenvolver atividades econômicas na região de Vila taperebá
14. E na atualidade, quais a proibições que sofre por parte da gestão do parque?
15. O Sr/Sra foi indenizado ou teve proposta por parte da Gestão do PNCO de reassentamento?
16. O Sr/Sra recebeu ou recebe algum apoio da prefeitura ao chegar neste novo local? Que tipo de apoio?
17. Para o/a Sr/Sra qual foi ou é a importância da Colônia de Pescadores de Oiapoque no processo de organização dos ex-moradores de Vila Taperebá enquanto pescadores artesanais ao chegar neste novo local de moradia?

**APÊNDICE III - ROTEIRO DE ENTREVISTAS INSTITUIÇÕES - ICMBIO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**ROTEIRO DE ENTREVISTA GESTÃO DO PNCO/ICMBIO**

Nome: \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

1. Há quantos anos nesta Instituição/ou desde que ano? \_\_\_\_\_
2. Na sua opinião, qual a importância do PNCO para os povos da floresta? E qual seu papel para o mundo?
3. Sabe informar de como se deu a formação de Vila Taperebá?
4. Como se deu o processo de saída dos moradores de Vila Taperebá, foi subitamente ou gradativamente? Conte um pouco sobre?
5. A princípio, quais restrições/proibições foram impostas aos moradores de Vila Taperebá?
6. Atualmente há laços dos ex-moradores de Taperebá com o PNCO, que ligação é esta?
7. E, atualmente é desenvolvida atividades econômicas no interior do PNCO?
8. E quais são e por quem?
9. Há outras pessoas que não ex-habitantes de Taperebá que desenvolvem atividades no PNCO? Que atividades?
10. Qual o dano ambiental e social causado por estas atividades?
11. Quais os conflitos existentes no PNCO?
12. Houve ou há algum acordo entre a gestão do PNCO e os pescadores ex-moradores de taperebá? Qual/is
13. Houve alguma tentativa de acordo para a permanência dos habitantes em Taperebá?
14. Outras que surgirem.

**APÊNDICE IV - ROTEIRO DE ENTREVISTAS INSTITUIÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**ROTEIRO DE ENTREVISTA PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE**

Nome: \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

1. Na sua opinião, qual a importância do PNCO para os povos da floresta? E qual seu papel para o mundo?
2. Conheceu a Vila Taperebá?
3. Conhece o processo de saída dos moradores de Vila Taperebá, sabe dos motivos?
4. Sabe informar se ao chegarem na cidade de Oiapoque, os ex-habitantes foram apoiados com alguma ação desta prefeitura?
5. Qual os serviços que a prefeitura presta à população que habita as palafitas no bairro nova esperança, ou seja, a maioria dos ex-moradores de Taperebá?
6. A prefeitura desenvolve alguma agenda social/ambiental para os moradores de palafitas/pontes? Se sim, explique.
7. E, atualmente é desenvolvida atividades econômicas no interior do PNCO?

## APÊNDICE V - ROTEIRO DE ENTREVISTAS INSTITUIÇÕES - COLÔNIA DE PESCADORES Z-3 DE OIAPOQUE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

### ROTEIRO DE ENTREVISTA COLÔNIA DE PESCADORES Z-3 DE OIAPOQUE

Nome: \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

1. Em que ano a colônia de pescadores foi fundada em Oiapoque?
2. Na sua opinião, qual a importância do PNCO para os pescadores artesanais?
3. Conheceu a Vila Taperebá?
4. Qual a importância que a Colônia de Pescadores teve/tem para os ex-habitantes/pescadores de Vila Taperebá?
5. Quantos pescadores/ras fazem parte da Colônia de Pescadores e quantos são oriundos de Vila Taperebá?
6. Conhece o processo de saída dos moradores de Vila Taperebá, sabe dos motivos?
7. Como ocorreu o processo de recrutamento desses ex-moradores/pescadores de Taperebá para a Colônia de Pescadores?
8. Há algum acordo celebrado entre os pescadores/ex-moradores de Taperebá por meio da Colônia e a gestão do PNCO para pescarem em seu interior?
9. Sabe informar quais os conflitos existentes no PNCO?
10. E quais as consequências destes conflitos para a territorialidade de Taperebá?

## ANEXO I – CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO CEP/UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

### CERTIFICADO

**Título da Pesquisa:** Conflitos Socioambientais entre unidade de Conservação e povos tradicionais: o Parque Nacional do Cabo Orange e a territorialidade da Vila Taperebá, Oiapoque/AP

**Pesquisador Responsável:** Elielson Rabelo Almeida

**CAAE:** 65181422.0.0000.0003

**Submetido em:** 08/11/2022

**Instituição Proponente:** Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

**Situação da Versão do Projeto:** Parecer Consubstanciado Emitido (Aprovado)

**Localização atual da Versão do Projeto:** Pesquisador Responsável

Certificamos que o Projeto cadastrado está de acordo com os Princípios Éticos na Experimentação Humana, adotados pelo Comitê Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, e foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), em reunião realizada em 24/11/2022.

Macapá, 29 de novembro de 2022

*Cecília Maria Chaves Brito Bastos*

Prof.<sup>a</sup> Dra. Cecília Maria Chaves Brito Bastos  
Vice Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa/PROPESPG/UNIFAP  
PORTARIA Nº 0703/2021

Universidade Federal do Amapá  
Comitê de Ética em Pesquisa – CEP - UNIFAP  
Rod. JK km 2, Marco Zero CEP 68908-130 – Macapá – AP - Brasil  
Email: cep@unifap.br

**ANEXO II - OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE  
TAPEREBÁ (AMCT) ENTREGUE AO PRESIDENTE LULA EM SUA VISITA A  
OIAPOQUE-AP EM 2008**

Ao Excelentíssimo  
Luís Inácio Lula da Silva – Presidente da Republica

A Associação de moradores da comunidade de Vila de Taberebá e Ribeirinhos, localizado no interior do Parque Nacional do Cabo Orange. Vem até V. Ex<sup>a</sup>. solicitar providência no sentido de que possamos permanecer nesta área e vivendo dos recursos naturais que a mesma oferece, pois somos moradores Tradicionais como diz a lei do SNUC, somos descendentes de moradores há mais de 30 anos. Temos moradores há quase 80 anos vivendo nesta área, criando seu gado, plantando a sua roça para melancia, banana e milho na época do verão, pois a nossa área é de várzea. Para a criação do gado temos o pasto que a natureza nos oferece sem causar tanta degradação ao meio ambiente, pois já cultivamos esta área há mais de 40 décadas em diante, a roça que fazemos em cada propriedade a cada ano, não chega a ter 2 hectares e a recuperação desta área é muito rápida pela natureza. Em 3 anos a área já está recuperada, pois a área que utilizamos para o plantio é de tabocal.

Questionamos hoje a Vs. Excelência Porque o IBAMA fala em nos dá uma área de assentamento. Sabemos que na Amazônia só se pode desmatar 20% das áreas, e a área de assentamento é de 500 por 1000, ou seja 50 hectares e parece que pela lei são 3 hectares para cada animal e tem propriedade que tem até 220 animais de grande porte e quando foi criado o Parque não teve consulta popular, e hoje o parque tem 26 anos e nós moramos a mais do dobro nesta área. Pedimos a Vs. Excelência que nos ajude no sentido de mandar emenda para o Congresso Nacional para tentar corrigir a falha de outros Governos, pois o desejo dos moradores é permanecer na área, pois não somos mais de 28 pequenos criadores.

Agradecemos a sua atenção e preocupação com a população rural.

Oiapoque, 11 de Fevereiro de 2008.

*Resubi em 12/02/08  
Fátima do Carmo  
Sec. Geral PR*

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA  
Antônio José Oliveira Batista  
AMCF

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO/TERMO ADITIVO 01/2018 QUE CELEBRAM COLONIA DE PESCADORES DE OIAPOQUE - Z3 E ICMBIO - ACORDO DE PESCA**

20/03/2021

SEMCMBio - 8581150 - Termo Aditivo

02070.000926/2016-87  
Número Sei: 8581150


**INTEGRAR**  
Programa de Integridade do ICMBio



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone: 61 2028-9011/9013

**TERMO ADITIVO**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES**, Autarquia Federal de regime especial, criada pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com sede em Brasília/DF, e jurisdição em todo território nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.829.974/0001-94, sediada na EQSW 103/104, Complexo Administrativo, Bloco C, Setor Sudoeste, CEP 70.670-350, Brasília-DF, apresentado neste ato pelo seu Presidente Substituto, **MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC**, brasileiro, designado pela Portaria nº 508 de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2020, matrícula SIAPE 3120680, domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2020, doravante denominado **ICMBIO**; e a **COLÔNIA DE PESCADORES DE OIAPOQUE/AP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00779.113/0001-37, sediada na Rua Géstlio Vargas nº 904 - Bairro São Benedito, localizada no município de Oiaoque, Estado do Amapá, representante de comunidades tradicionais de pescadores artesanais, usuários de recursos pesqueiros no Parque Nacional do Cabo Orange, neste ato representada por seu Presidente **JÚLIO TEIXEIRA GARCIA**, portador da Cédula de Identidade nº 0625222 PTC / PA, inscrito no CPF sob o nº 179.559.472-15, doravante denominada **COLÔNIA**; todos em conjunto ora denominados **partes, e**;

**Considerando** ser este o desejo dos pescadores da COLÔNIA DE PESCADORES DE OIAPOQUE/AP, manifestado por meio do Ofício 001/2021 (SEI 8452281);

**Considerando** que é do entendimento da equipe gestora do Parque Nacional do Cabo Orange (PNCO), expressamente manifestado por meio da Nota Técnica 1/2021 (SEI 8452284), corroborado pelo entendimento da Coordenação de Gestão de Conflitos em Interfaces Territoriais - COGCOT/CGSAM/DISAT (SEI 8458624) que o TC 01/2018 foi satisfatoriamente cumprido pelas partes e que cumpriu adequadamente com suas finalidades, não tendo até o presente sido possível o alocar de uma solução de caráter permanente para a situação de sobreposição entre o PNCO e o território tradicional de pesca da COLÔNIA;

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO 01/2018 (TC 01/2018), nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O TC 01/2018, celebrado entre o ICMBio e a COLÔNIA tem a sua vigência, definida originalmente na sua cláusula nona, prorrogada por mais 3 (três) anos a contar da data de 22 de março de 2021.

Parágrafo único: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso TC 01/2018, para todos os efeitos.

[https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=8694520&infra\\_sis...](https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=8694520&infra_sis...) 1/3

Fonte: ICMBio/PNCO